



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2022 Nº 6229



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 4.022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Kledson de Moura Lima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Kledson de Moura Lima.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Elfas Cavalcante Lustosa Aragão Elvas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Elfas Cavalcante Lustosa Aragão Elvas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Reinaldo Martini.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Reinaldo Martini.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.025, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede o "Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro" a Senhora Débora Simony da Silva Oliveira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o "Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro" a senhora Débora Simony da Silva Oliveira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	3
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	7
CASA CIVIL	7
POLÍCIA MILITAR	8
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	9
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	9
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	16
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	19
SECRETARIA DA FAZENDA	20
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	21
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	22
SECRETARIA DA SAÚDE	23
ADAPEC	31
FOMENTO	33
AGETO	34
ATR	35
ATS	35
ATI	36
TOCANTINS PARCERIAS	36
UNITINS	37
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	38
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	39

LEI Nº 4.026, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Francisco Aires Gomes dos Santos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Francisco Aires Gomes dos Santos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.027, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Diogo Borges de Araújo Costa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Diogo Borges de Araújo Costa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.028, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede "Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro" ao Senhor Adhemar Pereira Torres.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o "Título de Cidadão Benemérito Senador João Ribeiro" ao Senhor Adhemar Pereira Torres.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.029, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Lei nº 3.617, de 18 de dezembro de 2019, que institui o Fundo Estadual de Transporte - FET, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.617, de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“

Art. 4º

VI - gerir e definir a destinação dos recursos do FET.

Art. 7º Os contribuintes que promoverem operações de saídas, ainda que não tributadas, inclusive com destino à exportação ou equiparadas à exportação, previstas no parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 87, de 13 de setembro de 1996, de produtos de origem vegetal, mineral ou animal, deverão recolher à conta do FET o percentual de 1,2% sobre o valor da operação destacada no documento fiscal.

§2º Excluem-se do recolhimento de que trata o *caput* deste artigo:

I - os combustíveis líquidos ou gasosos e lubrificantes derivados ou não de petróleo;

II - as remessas efetuadas por produtor rural com destino a armazém geral, leilão, exposição ou feiras e os respectivos retornos, desde que observados os prazos previstos no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006;

III - as saídas efetuadas por produtor rural de ovos e mercadorias oriundas de hortaliças;

IV - as remessas nas operações internas com animais vivos: bovinos, suínos, bubalinos, caprinos, ovinos e equinos, inclusive aves.

§5º Os produtos referidos no *caput* e no §2º deste artigo poderão ser revistos por ato expedido pelo Secretário de Estado da Fazenda.

Art. 9º

II - utilizados:



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

a) em obras e serviços de infraestrutura agropecuária, nos modais de transporte, recuperação, manutenção, conservação, pavimentação e implantação de rodovias estaduais;

c) em outras situações definidas pelo Conselho de Administração, conforme previsto no inciso VI do art. 4º desta Lei.
.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos relativamente à alteração processada no art. 7º da Lei nº 3.617, de 18 de dezembro de 2019, apenas 90 dias após a veiculação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.164 - PRM

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e com fulcro no §1º do art. 85 e no §1º do art. 15, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2022/09039/062746, resolve

P R O M O V E R

JÂNIO SOARES LEAL, matrícula 575164-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, no respectivo quadro, pelo critério de ressarcimento de preterição, a partir de 5 de outubro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de dezembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.172 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, na conformidade da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/002494, resolve

P R O M O V E R

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, matrícula 613621-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência “J”, no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.173 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, na conformidade da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/001787, resolve

P R O M O V E R

CHARLES CUSTÓDIO AIRES, matrícula 619258-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência “J”, no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.174 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, na conformidade da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/003291, resolve

P R O M O V E R

CHARLES LINDBERGH PIMENTEL MOREIRA, matrícula 517310-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 1º Tenente, referência “J”, no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.175 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, na conformidade da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/003718, resolve

P R O M O V E R

FÁBIO JOSÉ DE SOUSA MELO, matrícula 831120-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Capitão, referência “J”, no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.176 - PRM

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 85, VI, e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, na conformidade da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/002890, resolve

P R O M O V E R

EMÍLIO ROBERTO DE SOUSA E SILVA, matrícula 1185390-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Capitão, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.177 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, na conformidade da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/002070, resolve

P R O M O V E R

IELISON ALVES GONÇALVES, matrícula 740928-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Tenente-Coronel, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.178 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, na conformidade da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2021/24830/004159, resolve

P R O M O V E R

IZABEL FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 939782-4, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 1º Tenente, referência "I", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.179 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, na conformidade da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/001903, resolve

P R O M O V E R

GILBERTO MOREIRA MARTINS, matrícula 693185-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.180 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, na conformidade da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/002666, resolve

P R O M O V E R

JANILTO BATISTABELÉM, matrícula 750235-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 1º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.181 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, na conformidade da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/001740, resolve

P R O M O V E R

JOSÉ LEOMAR LIMA GABINO, matrícula 743530-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.182 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, na conformidade da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/002497, resolve

P R O M O V E R

MARIVALDO FERNANDES SOUTO, matrícula 694402-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Major, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.183 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, na conformidade da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/002598, resolve

P R O M O V E R

RAIMUNDO CLAUDIANO, matrícula 601205-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.184 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, na conformidade da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/001889, resolve

P R O M O V E R

ROBERTO NERES DE SOUSA, matrícula 709910-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.185 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, na conformidade da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/003628, resolve

P R O M O V E R

ROSMAEL JOSÉ DE ALBUQUERQUE, matrícula 731897-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 1º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.186 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, na conformidade da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/002965, resolve

P R O M O V E R

WILSON MARCIANO GOULART, matrícula 515325-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.187 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 24-G e 24-J do Decreto-Lei Federal nº 667, de 2 de julho de 1969, na conformidade da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, e tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2022/24830/001149, resolve

P R O M O V E R

ZENALDO TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 598218-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 1º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.190 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0011371-18.2020.8.27.272, resolve

R E T I F I C A R, mediante determinação judicial:

I - o Ato nº 2.989 - PRM, de 21 de abril de 2010, publicado na edição 3.120 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de LUIZ CARLOS RODRIGUES, matrícula 386460-1, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de 2º Tenente;

II - o Ato nº 1.004 - PRM, de 13 de maio de 2015, publicado na edição 4.373 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar LUIZ CARLOS RODRIGUES, matrícula 386460-1, promovido ao Posto de 1º Tenente.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.192 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 2.092, de 9 de julho de 2009, resolve

N O M E A R,

a partir de 15 de dezembro de 2022, para compor o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS-TO, para o biênio 2022/2024, os seguintes representantes:

I - do Poder Executivo Estadual, indicados pelos dirigentes das Secretarias:

a) do Trabalho e Desenvolvimento Social:

Titular: ARELY SOARES CARVALHO TELLES;
Suplente: Simone Pereira Brito;

b) do Planejamento e Orçamento:

Titular: DAVID CESAR CASTILHO QUEIROZ MALENA;
Suplente: Jânio Potengi Cirqueira de Carvalho;

c) da Educação:

Titular: DIVA NUNES REZENDES;
Suplente: Cleonice Maria Rodrigues;

d) da Saúde:

Titular: ANA HELENA FERREIRA DOS SANTOS JORGE;
Suplente: Helenilva Custódio de Melo;

e) da Infraestrutura, Cidades e Habitação:

Titular: ROSÂNGELA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA;
Suplente: Fabiana Borges Correa;

II - dos Municípios, indicados pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS:

Titular: JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA;
Suplente: Suréia Araújo da Silva Moraes;

III - de entidades não governamentais:

a) Ação Social Arquidiocesana de Palmas - ASAP:

Titular: MARIA ISTELIA COELHO FOLHA;
Suplente: Naira Araújo Soares;

b) Movimento dos Atingidos por Barragens:

Titular: SELMA RAMOS DA SILVA;
Suplente: Judite da Rocha;

c) do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 25ª Região/TO:

Titular: TACIANE DE OLIVEIRA;
Suplente: Ana Paula Xavier Alves;

d) do Conselho Regional de Psicologia - CRP 23ª Região/TO:

Titular: NEYHOLAM PEREIRA DA COSTA;
Suplente: Lidiane Ribeiro da Silva;

e) da Federação das APAEs do Estado do Tocantins - FEAPAES/TO:

Titular: MARCIANE MACHADO SILVA;
Suplente: Jorcilene Lopes da Silva Ferreira;

f) da Federação das Associações Comunitárias e de Moradores do Tocantins-FACOM/TO:

Titular: MARIA DO CARMO RIBEIRO DOS SANTOS;
Suplente: Luciano Pereira da Silva Sousa.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.193 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

BARBARA VIEIRA MAGALHÃES TOMASI para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 2 de dezembro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.194 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

KÁTIA GOMES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional - DAS-3, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.195 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

- MARCELO MOREIRA DOS REIS, matrícula 11153342-2, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte IV, FCPP-2, 3 de novembro de 2022;
- MAURÍCIO CARDOSO CHAVES, matrícula 1278851-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-1, 1º de dezembro de 2022;
- WILLIAM NEPUNUCENO DA COSTA, matrícula 1033115-2, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte IV, FCPP-2, 7 de novembro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA**PORTARIA SEGOV Nº 126, DE 13 DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º **SUSPENDER**, o gozo de férias das servidoras, abaixo relacionadas, assegurando-lhes o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e as servidoras.

SERVIDOR (A)	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
ANDRESSA MOTA TREIN	1270540-1	13/12/2022 a 11/01/2023	2021/2022
LUCILEIA PEREIRA DOS SANTOS DE MATOS	544910-2	13/12/2022 a 11/01/2023	2020/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Governadoria

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.526 - CSS, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 5, de 25 de janeiro de 2021, resolve

MANTER

cedido ao Município de Maurilândia do Tocantins o Auxiliar Administrativo EDINAM FERNANDES DE AQUINO, matrícula 1069926-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, sem ônus para o requisitante.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.527 - CSS, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 5, de 25 de janeiro de 2021, resolve

MANTER

cedida ao Município de Maurilândia do Tocantins a Assistente Administrativa SINARA SOUSA BRAGA BONILHA GONZALES, matrícula 11187441-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.974 - RVG, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 2 de dezembro de 2022, a Portaria CCI nº 1.296 - CSS, de 4 de julho de 2022, publicada na edição 6.122 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Extensionista Rural MARCO AURÉLIO GONÇALVES VAZ, matrícula 817408-3, é cedido ao Município de Palmas.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.975 - RVG, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 12 de dezembro de 2022, a Portaria CCI nº 1.613 - CSS, de 24 de novembro de 2021, publicada na edição 5.972 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Militar ALBÉRIO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 11209038-1, cedido ao Município de Palmas.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.976 - EX, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

GEOVANA NUNES DO VALE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 2 de dezembro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.977 - EX, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

CRISTIANE MIREILE BAZZO DE PINA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional - DAS-3, da Secretaria da Educação, a partir de 17 de dezembro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.978 - DISP, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte IV - FCPP-2, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. ISAC GONÇALVES RODRIGUES, matrícula 840303-5, 7 de novembro de 2022;
2. RUBENS DOS SANTOS SILVA GONÇALVES, matrícula 11697237-1, 3 de novembro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 09/2022-DAL - PATRIMÔNIO.**

Considerando o Provimento nº 09/2016, de 29 de junho de 2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, que regula a prestação de serviços eletrônicos pelos Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins; Considerando que o intercâmbio de documentos eletrônicos e de informações entre os Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins e a Administração Pública está exclusivamente a cargo da Central Única de Serviços Eletrônicos Compartilhados; Considerando, por fim, a necessidade de prévio cadastro junto àquela central para ter acesso aos serviços disponibilizados à Administração Pública, nos termos do Provimento nº 09/2016, de 29 de junho de 2016.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS-PMTO, no uso das atribuições constitucionais que lhe conferem o art. 42, §1º da Constituição do Estado do Tocantins e atribuições legais conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o 2º TEN QOA RG 04.522/1 FRANCISCO LEONEL DIAS NETO, matrícula nº 910998 para, na condição de "Usuário Master", exercer o controle de acesso ao portal da Central de Serviços Eletrônico: www.cartoriostocantins.com.br, e, observando os termos de uso daquele sistema, realizar seu próprio cadastro, proceder à ativação, liberação e bloqueio de acesso dos demais usuários, visando o intercâmbio de informações entre este Órgão e os Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins:

Art. 2º É responsabilidade do "Usuário master" realizar o imediato bloqueio do cadastro do usuário que vier a ser desligado das funções ou não mais autorizado intercambiar informações com os Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins;

Art. 3º Todos os pedidos de pesquisa de atos e de certidões devem se limitar a atender interesse direto e exclusivo da administração pública, anexando-se o despacho/decisão e o número do processo vinculado ao pedido, sob pena de responsabilização disciplinar, cível e criminal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2022.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

APOSTILAMENTO Nº 16/2022/DAL - CONTRATOS

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, tendo como fundamento deste ato o art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93; e

Considerando que o Contrato nº 010/2018, referente a locação de imóvel para sediar o Destacamento da Polícia Militar em Rio Sono - TO, teve sua vigência prorrogada, por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir do dia 18 de outubro de 2022, conforme o 4º Termo Aditivo de Tempo (SGD: 2022/09039/061810);

Considerando que o Parágrafo Único, CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, do retromencionado acordo, prevê que em caso de renovação do contrato (prorrogação da vigência) o valor do aluguel poderá ser reajustado, tendo como base o ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M, acumulado no período, medido pela Fundação Getúlio Vargas;

Considerando que no período em que a aludida prorrogação foi processada, ainda não havia sido publicado o IGP-M, referente ao mês de outubro de 2022, portanto, não havia como aditar o contrato com o valor reajustado, cumulado do período (11/2021 a 10/2022), conforme observado no cálculo feito à época: Calculadora do cidadão (SGD: 2022/09039/052960);

Considerando que a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO do QUARTO TERMO ADITIVO prevê que o valor será reajustado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, assim que estiver disponível o índice acumulado do período, medido pela Fundação Getúlio Vargas;

Considerando que o art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93, prevê a possibilidade de reajustamento de preços, por meio de apostilamento, quando já existe previsão no instrumento contratual; e

Por fim, considerando os cálculos de correção de valores realizados na calculadora do cidadão, ferramenta do Banco Central do Brasil, SGD: 2022/09039/073206, Processo: 2018/09030/000247, e que já existe previsão de recurso orçamentário para implementação desse reajuste, conforme Detalhamento de Dotação - DD nº 2022DD00570 (SGD: 2022/09039/53064) e Declaração Orçamentária nº 019/2022 (SGD: 2022/09039/53212).

RESOLVE:

Reajustar, a partir de novembro de 2022, o valor do aluguel do imóvel locado para sediar o Destacamento da Polícia Militar em Rio Sono - TO, em cumprimento ao que determina a cláusula quinta, parágrafo único, do Contrato nº 010/2018, que passará dos atuais R\$ 16.701,09 (dezesesseis mil, setecentos e um reais e nove centavos) para R\$ 17.789,33 (dezesete mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), pagos anualmente, conforme cálculo realizado com o índice acumulado do período (SGD: 2022/09039/073206).

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 239/2022/GABSEC, DE 12/12/2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VALÉRIA MARIA ALMADA GOMES DE CARVALHO FONTES, ocupante do cargo de Gerente de Controle de Adiantamento e Recursos Descentralizados, Nº Funcional 859350-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Diretoria de Controle da Gestão Governamental e Prevenção à Corrupção, no período de 13/12/2022 a 06/01/2023, em razão das férias da titular Kilvânia Rodrigues de Melo Miranda, Nº Funcional 815941-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA Nº 240/2022/GABSEC, DE 12/12/2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para elaborar o Inventário Patrimonial Anual dos bens permanentes móveis sob responsabilidade da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 2º Designar os servidores LUCIANO DE SOUSA PEREIRA FILHO, Assessor Comissionado, Nº Funcional 11722673-1, JHENNIFFER CAMILA PACHECO ALVES, Supervisora de Análise e Controle, Nº Funcional 11795557-1, CAMILA HELOISA ALBUQUERQUE GAYOSO CASTELO BRANCO, Gerente de Planejamento e Convênios, Nº Funcional 11683619-1, FRANCISCO GLAUMIR SILVA MENDES, Analista III, Nº Funcional 11741520-2 e GUILHERME SOARES MELO, Assessor Comissionado, Nº Funcional 11723262-1, todos lotados nesta Controladoria-Geral do Estado, para, sob a presidência do primeiro, realizarem o inventário patrimonial supramencionado.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo até 16/12/2022 para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de novembro do ano corrente.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 138/2022.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

AUTORIZAR a fruição das férias do (a) servidor (a):

MARCO AURÉLIO PAIVA OLIVEIRA, número funcional 496010-2, ocupante do cargo de efetivo de Procurador do Estado, no período de 14/12/2022 a 28/12/2022 - 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 17/08/2009 a 16/08/2010, suspensa por meio da PORTARIA PGE/GAB Nº 125/2012, de 08/10/2012, publicado no Diário Oficial nº 3.732, de 11/10/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 30 dias do mês de novembro de 2022.

KLEDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1184/2022/GASEC, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 22/09/2022 a 05/11/2022, conforme Despacho nº 14293, de 17 de outubro de 2022, SGD 2022/23009/080951;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 22/09/2022 a 30/09/2022, no total de 09 (nove) dias ;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) REGINA MARIA PEREIRA DE MOURA, número funcional 668622/2, referente ao período aquisitivo de 07/05/2021 a 06/05/2022, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1294/2022/GASEC, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando a necessidade de regularização da servidora no cargo de Professor Auxiliar, para fins de emissão do respectivo histórico funcional;

Considerando que não foi localizado, nos seus assentamentos, ato formal de desligamento do cargo em referência;

Considerando que foi juntado pelo órgão da servidora documentos que comprovam o encerramento do vínculo, acompanhados da solicitação extemporânea de exoneração, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora Francisca Alacoque de Sousa Alencar Otone, CPF: XXX.XXX.101-04, número funcional 538520/1, do cargo de Professor Auxiliar, da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 1993, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo mencionado, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1301/2022/GASEC, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com fulcro no Parecer Jurídico 21/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, registrado no SGD sob nº 2022/30559/289657, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ALDINEIA DA SILVA MIRANDA, número funcional 1123564/1, CPF nº xxx.xxx.851-06, do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 31 de janeiro de 2020, com base no que consta do processo nº 2022/30550/012298.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4464/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/009730
INTERESSADA: SIRLEI MARIA GONÇALVES SOARES
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 374079/2
CPF: XXX.XXX.901-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto ativa, tendo em vista que se aposentou a partir de 10 de março de 2022, conforme Portaria nº 345, de 08 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.045, de 10 de março de 2022.

Considerando que foi nomeada para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Enfermagem, com posse em 11 de julho de 1994 e exercício em 12 de julho de 1994 e a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR a indenização, pois não chegou a implementar os requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio, por ter completado o período aquisitivo referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido entre 12.07.1994 a 11.07.1999, após 12 de fevereiro 1999, em desacordo com o que estabelece o artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Esclareça-se que nos termos do Parecer da Procuradoria Judicial, aprovado pelo Despacho "AJE", nº 243/99, da Procuradoria-Geral do Estado, o Contrato de Trabalho compreendido no período de 27.08.1993 a 11.07.1994, não pode ser computado no interstício para implemento do período aquisitivo da Licença-Prêmio por Assiduidade, tendo em vista sua nulidade, pois tal contratação se deu após a vigência da Constituição Federal de 1988, sem a prévia e indispensável habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 08 de dezembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4465/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/011674
INTERESSADA: LINDALVA BARBOSA LIMA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 765172/1
CPF: XXX.XXX.881-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Trata-se de solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 04 de janeiro de 2018, conforme Portaria nº 825/2017/GECORE/AP/SW, de 27 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 5.024, de 04 de janeiro de 2018.

Após análise funcional, verificou-se que foi concedida à requerente Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, para fins de aposentadoria junto ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins/IGEPREV, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 09.07.1992 a 08.07.1997, por meio do Despacho nº 123/2016, de 13 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.540, de 15 de janeiro de 2016.

Considerando a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR o 2º (segundo) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, 09.07.1997 a 08.07.2002, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Esclareça-se que nos termos do Parecer da Procuradoria Judicial, aprovado pelo Despacho "AJE", nº 243/99, da Procuradoria-Geral do Estado, o Contrato de Trabalho compreendido no período de 03.02.1992 a 08.07.1992, não pode ser computado no interstício para implemento do período aquisitivo da Licença-Prêmio por Assiduidade, tendo em vista sua nulidade, pois tal contratação se deu após a vigência da Constituição Federal de 1988, sem a prévia e indispensável habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 08 de dezembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4468/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/012294
INTERESSADA: EVARISTA DA COSTA LIMA NETA SOUSA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 534022/1
CPF: XXX.XXX.651-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Trata-se de solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 02 de julho de 2019, conforme Portaria nº 768, de 12 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.389, de 02 de julho de 2019.

Após análise funcional, verificou-se que foi concedida à requerente Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, para fins de aposentadoria junto ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins/IGEPREV, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 24.07.1992 a 23.07.1997, por meio do Despacho nº 6.527/2016, de 04 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.739, de 09 de novembro de 2016.

Considerando a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR o 2º (segundo) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, 24.07.1997 a 23.07.2002, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Esclareça-se que nos termos do Parecer da Procuradoria Judicial, aprovado pelo Despacho "AJE", nº 243/99, da Procuradoria-Geral do Estado, o Contrato de Trabalho compreendido no período de 03.02.1992 a 23.07.1992, não pode ser computado no interstício para implemento do período aquisitivo da Licença-Prêmio por Assiduidade, tendo em vista sua nulidade, pois tal contratação se deu após a vigência da Constituição Federal de 1988, sem a prévia e indispensável habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 08 de dezembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4504/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/012120
INTERESSADO(A): YANÁ BARBOSA SOBRINHO FONTENELE
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 11241390/3
CPF: xxx.xxx.961-89
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Yaná Barbosa Sobrinho Fontenele, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 04.11.2022 a 03.11.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de dezembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4506/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/23000/004259
INTERESSADO(A): LAYDIANE DA SILVA MOTA OLIVEIRA
ASSUNTO: Retificação de Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1048236/3
CPF: xxx.xxx.761-87
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Diretoria do Núcleo de Atendimento do PROCON
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 2.247, de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.107, de 13 de junho de 2022, que deferiu à servidora Laydiane da Silva Mota Oliveira, Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares, para onde se lê: a partir de 02 de junho de 2022, leia-se: a partir de 1º de junho de 2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 8 de dezembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO INDEFERIDOS COM LIMITAÇÕES

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, o artigo 33 §§1º e 2º da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC. Recomenda-se o Indeferimento de Remanejamento de função. Haja vista que o remanejamento não ocorre caso o motivo apresentado seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

Recomenda-se ao setor de RH, que verifique o Parecer Médico encaminhado as limitações do(a) servidor(a), no desempenho das suas funções.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	Nº SGD
1	ANA CAROLINE BRASILEIRO PEREIRA	11583053-1	POLICIAL PENAL	2022/23000/003429	2022/23009/042687
2	ROSICLER GOMES TEIXEIRA	707020-1	PROFESSOR NORMALISTA	2017/23000/000782	2022/23009/079369
3	WALKIRIA OLIVEIRA BUENO BATISTA SENA	551846-1	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2020/27000/000378	2022/23009/081457
4	ANTONIO CARLOS MARTINS SALES	524090-4	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	2018/23000/000407	2022/23009/084644
5	SILONITA FERREIRA DE CASTRO NASCIMENTO	787090-1	PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/27000/012504	2022/23009/082257

PALMAS/TO, 13 de dezembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AQUICULTURA**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DA COLABORAÇÃO Nº 066/2019

O Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 2.214 (NM/DOE) de 01/10/2019, conforme Diário Oficial nº 5.454, de 02 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 27 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424, de 30 de dezembro de 2016, bem como o art. 15, inciso IV, do Decreto Estadual nº 5.816, que trata da obrigação da Administração Pública Estadual em prorrogar "de ofício" a vigência da parceria antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, sendo que sua publicação se dará no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço: www.gestao.cge.to.gov.br/convênioeparcerias, ou em outro que vier a substituí-lo e ainda considerando o atraso na liberação do recurso, RESOLVE PRORROGAR DE OFÍCIO a vigência do Termo de Colaboração, conforme dados abaixo:

Processo nº: 2019/33000/00126
Termo de Colaboração: 066/2019
Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
Parceiro: Sindicato Rural de Araguaína
CNPJ: 01.834.183/0001-03
Objeto: Apoiar a realização da XIX Exposição Agropecuária de Araguaína - Expoara 2019.
Valor da Parceria: R\$ 1.018.500,00 (um milhão, dezoito mil, quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 20.573.1148.2010
Natureza da Despesa: 3.3.50.41 - Contribuições
Fonte de Recurso: 0104201908, 0104201910, 0104201913, 0104201917 e 0104201921 - Emendas parlamentares dos deputados estaduais Elenil da Penha, Issam Saado, Jorge Frederico, Olyntho Neto e Valderes Castelo Branco.
Data da Assinatura do Termo Original: 04/06/2019
Vigência Prorrogada Até: 31/12/2023

Gabinete do Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura do Estado do Tocantins, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2022.

Adenieux Rosa Santana
Secretário Executivo

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 093/2019

O Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 2.214 (NM/DOE) de 01/10/2019, conforme Diário Oficial nº 5.454, de 02 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 27 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424, de 30 de dezembro de 2016, bem como o art. 13, inciso VI, do Decreto Estadual nº 5.815, que trata da obrigação da Administração Pública Estadual em prorrogar "de ofício" a vigência da parceria antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, sendo que sua publicação se dará no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço: www.gestao.cge.to.gov.br/convênioeparcerias, ou em outro que vier a substituí-lo e ainda considerando o atraso na liberação do recurso, RESOLVE PRORROGAR DE OFÍCIO a vigência do Termo de Convênio, conforme dados abaixo:

Processo nº: 2019.33000.000181
Termo de Convênio: 093/2019
Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
Conveniente: Prefeitura Municipal de Maurilândia do Tocantins
CNPJ: 25.064.015/0001-44
Objeto: Fomentar agricultura na Região do Município de Maurilândia, por meio da aquisição de um trator e uma grade aradora.
Valor do Convênio: R\$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil, quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 20.631.1147.2058
Natureza da Despesa: 4.4.40.42 - Auxílios
Fonte de Recurso: 0104.201902 - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Amélio Cayres.
Data da Assinatura do Termo Original: 14/10/2019
Vigência Prorrogada Até: 31/12/2023

Gabinete do Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura em Palmas, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2022.

Adenieux Rosa Santana
Secretário Executivo

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DA COLABORAÇÃO Nº 136/2019

O Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 2.214 (NM/DOE) de 01/10/2019, conforme Diário Oficial nº 5.454, de 02 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 27 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424, de 30 de dezembro de 2016, bem como o art. 15, inciso IV, do Decreto Estadual nº 5.816, que trata da obrigação da Administração Pública Estadual em prorrogar "de ofício" a vigência da parceria antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, sendo que sua publicação se dará no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço: www.gestao.cge.to.gov.br/convênioeparcerias, ou em outro que vier a substituí-lo e ainda considerando o atraso na liberação do recurso, RESOLVE PRORROGAR DE OFÍCIO a vigência do Termo de Colaboração, conforme dados abaixo:

Processo nº: 2019/33000/00220
Termo de Colaboração: 136/2019
Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
Parceiro: Sindicato Rural de Divinópolis
CNPJ: 03.051.607/0001-99
Objeto: Realização da XX Expoagro de Divinópolis do Tocantins, durante o período de 10 a 17 de agosto de 2019.
Valor da Parceria: R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil, quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 20.573.1148.2010
Natureza da Despesa: 3.3.50.41 - Contribuições
Fonte de Recurso: 0104.201905 - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Cleiton Cardoso de Almeida
Data da Assinatura do Termo Original: 09/08/2019
Vigência Prorrogada Até: 31/12/2023

Gabinete do Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura do Estado do Tocantins, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2022.

Adenieux Rosa Santana
Secretário Executivo

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
DO CONVÊNIO Nº 141/2019**

O Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 2.214 (NM/DOE) de 01/10/2019, conforme Diário Oficial nº 5.454, de 02 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 27 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424, de 30 de dezembro de 2016, bem como o art. 13, inciso VI, do Decreto Estadual nº 5.815, que trata da obrigação da Administração Pública Estadual em prorrogar "de ofício" a vigência da parceria antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, sendo que sua publicação se dará no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço: www.gestao.cge.to.gov.br/convênioeparcerias, ou em outro que vier a substituí-lo e ainda considerando o atraso na liberação do recurso, RESOLVE PRORROGAR DE OFÍCIO a vigência do Termo de Convênio, conforme dados abaixo:

Processo nº: 2019.33000.000153
 Termo de Convênio: 141/2019
 Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
 Conveniente: Prefeitura Municipal de Natividade.
 CNPJ: 01.809.474/0001-41
 Objeto: Fortalecer a agricultura familiar atendendo os produtores familiares do Distrito do Príncipe no Município de Natividade, por meio da aquisição de 01 (um) trator de pneus.
 Valor do Convênio: R\$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil, quatrocentos reais)
 Dotação Orçamentária: 20.631.1147.2058
 Natureza da Despesa: 4.4.40.42 - Auxílios
 Fonte de Recurso: 0104.201920 - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Valdemar Júnior.
 Data da Assinatura do Termo Original: 20/11/2019
 Vigência Prorrogada Até: 31/12/2023

Gabinete do Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura em Palmas, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2022.

Adenieux Rosa Santana
 Secretário Executivo

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
DO CONVÊNIO Nº 212/2019**

O Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 2.214 (NM/DOE) de 01/10/2019, conforme Diário Oficial nº 5.454, de 02 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 27 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424, de 30 de dezembro de 2016, bem como o art. 13, inciso VI, do Decreto Estadual nº 5.815, que trata da obrigação da Administração Pública Estadual em prorrogar "de ofício" a vigência da parceria antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, sendo que sua publicação se dará no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço www.gestao.cge.to.gov.br/convênioeparcerias, ou em outro que vier a substituí-lo e ainda considerando o atraso na liberação do recurso, RESOLVE PRORROGAR DE OFÍCIO a vigência do Termo de Convênio, conforme dados abaixo:

Processo nº: 2019.33000.000221
 Termo de Convênio: 212/2019
 Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
 Conveniente: Prefeitura Municipal de Esperantina.
 CNPJ: 25.064.080/0001-70
 Objeto: Fomentar a agricultura familiar na região do município, por meio da aquisição de trator com grade para o Município de Esperantina/TO.
 Valor do Convênio: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
 Dotação Orçamentária: 20.631.1147.2058
 Natureza da Despesa: 4.4.40.42 - Auxílios
 Fonte de Recurso: 0104.201909 - Emenda do Deputado Estadual Fabion Gomes.
 Data da Assinatura do Termo Original: 20/12/2019
 Vigência Prorrogada Até: 31/12/2023

Gabinete do Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura em Palmas, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2022.

Adenieux Rosa Santana
 Secretário Executivo

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
DA COLABORAÇÃO Nº 221/2019**

O Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 2.214 (NM/DOE) de 01/10/2019, conforme Diário Oficial nº 5.454, de 02 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 27 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424, de 30 de dezembro de 2016, bem como o art. 15, inciso IV, do Decreto Estadual nº 5.816, que trata da obrigação da Administração Pública Estadual em prorrogar "de ofício" a vigência da parceria antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, sendo que sua publicação se dará no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço: www.gestao.cge.to.gov.br/convênioeparcerias, ou em outro que vier a substituí-lo e ainda considerando o atraso na liberação do recurso, RESOLVE PRORROGAR DE OFÍCIO a vigência do Termo de Colaboração, conforme dados abaixo:

Processo nº: 2018/33000/00414
 Termo de Colaboração: 221/2019
 Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
 Parceiro: Sindicato Rural de Augustinópolis.
 CNPJ: 25.061.649/0001-43
 Objeto: Fortalecimento da agricultura familiar por meio da aquisição de uma máquina, perfuratriz completa e um caminhão para transporte da máquina.
 Valor da Parceria: R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais)
 Dotação Orçamentária: 20.631.1147.2058
 Natureza da Despesa: 4.4.50.42 - Auxílios
 Fonte de Recurso: 0104.201802 - Emenda do Deputado Estadual Amélio Cayres
 Data da Assinatura do Termo Original: 13/12/2019
 Vigência Prorrogada Até: 31/12/2023

Gabinete do Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura do Estado do Tocantins, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2022.

Adenieux Rosa Santana
 Secretário Executivo

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
DO CONVÊNIO Nº 224/2019**

O Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 2.214 (NM/DOE) de 01/10/2019, conforme Diário Oficial nº 5.454, de 02 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 27 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424, de 30 de dezembro de 2016, bem como o art. 13, inciso VI, do Decreto Estadual nº 5.815, que trata da obrigação da Administração Pública Estadual em prorrogar "de ofício" a vigência da parceria antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, sendo que sua publicação se dará no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço: www.gestao.cge.to.gov.br/convênioeparcerias, ou em outro que vier a substituí-lo e ainda considerando o atraso na liberação do recurso, RESOLVE PRORROGAR DE OFÍCIO a vigência do Termo de Convênio, conforme dados abaixo:

Processo nº: 2019.33000.000143
 Termo de Convênio: 224/2019
 Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
 Conveniente: Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis.
 CNPJ: 01.634.074/0001-42
 Objeto: Fortalecimento da agricultura familiar do Município de Aguiarnópolis por meio da aquisição de um trator agrícola.
 Valor do Convênio: R\$ 109.215,00 (cento e nove mil, duzentos e quinze reais).
 Dotação Orçamentária: 20.631.1147.2058
 Natureza da Despesa: 4.4.40.42 - Auxílios
 Fonte de Recurso: 0104.201909 - Emenda do Deputado Estadual Fabion Gomes.
 Data da Assinatura do Termo Original: 24/12/2019
 Vigência Prorrogada Até: 31/12/2023

Gabinete do Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura em Palmas, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2022.

Adenieux Rosa Santana
 Secretário Executivo

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
DA COLABORAÇÃO Nº 234/2019**

O Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 2.214 (NM/DOE) de 01/10/2019, conforme Diário Oficial nº 5.454, de 02 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 27 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424, de 30 de dezembro de 2016, bem como o art. 15, inciso IV, do Decreto Estadual nº 5.816, que trata da obrigação da Administração Pública Estadual em prorrogar "de ofício" a vigência da parceria antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, sendo que sua publicação se dará no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço: www.gestao.cge.to.gov.br/convênioeparcerias, ou em outro que vier a substituí-lo e ainda considerando o atraso na liberação do recurso, RESOLVE PRORROGAR DE OFÍCIO a vigência do Termo de Colaboração, conforme dados abaixo:

Processo nº: 2019/33000/00438
Termo de Colaboração: 234/2019
Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
Parceiro: Associação Comunitária de Ananás
CNPJ: 25.061.680/0001-84
Objeto: Promover o fortalecimento e a dinamização da Agricultura Familiar por meio da disponibilização de horas-máquina de tratores de pneu com lâmina para gradeação e retroscavadeira para abertura de pequenas represas.
Valor da Parceria: R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)
Dotação Orçamentária: 20.631.1147.2058
Natureza da Despesa: 3.3.50.41- Contribuições
Fonte de Recurso: 0104.201909 - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Fabion Gomes e 0104.201919 - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Ricardo Ayres
Data da Assinatura do Termo Original: 23/12/2019
Vigência Prorrogada Até: 31/12/2023

Gabinete do Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura do Estado do Tocantins, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2022.

Adenieux Rosa Santana
Secretário Executivo

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
DA COLABORAÇÃO Nº 235/2019**

O Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 2.214 (NM/DOE) de 01/10/2019, conforme Diário Oficial nº 5.454, de 02 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 27 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424, de 30 de dezembro de 2016, bem como o art. 15, inciso IV, do Decreto Estadual nº 5.816, que trata da obrigação da Administração Pública Estadual em prorrogar "de ofício" a vigência da parceria antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, sendo que sua publicação se dará no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço: www.gestao.cge.to.gov.br/convênioeparcerias, ou em outro que vier a substituí-lo e ainda considerando o atraso na liberação do recurso, RESOLVE PRORROGAR DE OFÍCIO a vigência do Termo de Colaboração, conforme dados abaixo:

Processo nº: 2019/33000/00369
Termo de Colaboração: 235/2019
Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
Parceiro: Sindicato Rural de Araguatins
CNPJ: 02.672.723/0001-62
Objeto: Fortalecimento do Sindicato Rural de Araguatins por meio da construção do muro do Parque de Exposições da cidade de Araguatins.
Valor da Parceria: R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais)
Dotação Orçamentária: 20.608.1148.2069
Natureza da Despesa: 4.4.50.42 - Auxílios
Fonte de Recurso: 0104.201919 - Emenda do Deputado Estadual Ricardo Ayres
Data da Assinatura do Termo Original: 27/12/2019
Vigência Prorrogada Até: 31/12/2023

Gabinete do Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura do Estado do Tocantins, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2022.

Adenieux Rosa Santana
Secretário Executivo

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
DO CONVÊNIO Nº 33010.000003/2020**

O Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 2.214 (NM/DOE) de 01/10/2019, conforme Diário Oficial nº 5.454, de 02 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 27 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424, de 30 de dezembro de 2016, bem como o art. 13, inciso VI, do Decreto Estadual nº 5.815, que trata da obrigação da Administração Pública Estadual em prorrogar "de ofício" a vigência da parceria antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, sendo que sua publicação se dará no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço: www.gestao.cge.to.gov.br/convênioeparcerias, ou em outro que vier a substituí-lo e ainda considerando o atraso na liberação do recurso, RESOLVE PRORROGAR DE OFÍCIO a vigência do Termo de Convênio, conforme dados abaixo:

Processo nº: 2020.33000.000159
Termo de Convênio: 33010.000003/2020
Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
Convênio: Prefeitura Municipal de Pium
CNPJ: 01.189.497/0001-09
Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada para atendimento dos projetos de assentamentos do PA Macaúba, PA Pericatu, PA floresta, PA Barranco do Mundo/Toledo do Município de Pium
Valor do Convênio: R\$ 808.508,00 (oitocentos e oito mil, quinhentos e oito reais).
Dotação Orçamentária: 20.631.1147.2058
Natureza da Despesa: 4.4.40.42 - Auxílios
Fonte de Recurso: 0104.202016 - Emenda Parlamentar do deputado Estadual Nilton Franco.
Data da Assinatura do Termo Original: 19/10/2020
Vigência Prorrogada Até: 31/12/2023

Gabinete do Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura em Palmas, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2022.

Adenieux Rosa Santana
Secretário Executivo

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
DA COLABORAÇÃO Nº 33010.000006/2020**

O Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 2.214 (NM/DOE) de 01/10/2019, conforme Diário Oficial nº 5.454, de 02 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 27 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424, de 30 de dezembro de 2016, bem como o art. 15, inciso IV, do Decreto Estadual nº 5.816, que trata da obrigação da Administração Pública Estadual em prorrogar "de ofício" a vigência da parceria antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, sendo que sua publicação se dará no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço: www.gestao.cge.to.gov.br/convênioeparcerias, ou em outro que vier a substituí-lo e ainda considerando o atraso na liberação do recurso, RESOLVE PRORROGAR DE OFÍCIO a vigência do Termo de Colaboração, conforme dados abaixo:

Processo nº: 2020.33000.000236
Termo de Colaboração: 33010.000006/2020
Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
Parceiro: Instituto Verde Novo de Desenvolvimento Humano
CNPJ: 11.379.444/0001-04
Objeto: Fortalecimento da agricultura familiar por meio da aquisição de 06 (seis) tratores agrícolas e 06 (seis) grades aradoras, para atendimento ao Município de Palmas.
Valor da Parceria: R\$ 1.083.500,00 (um milhão, oitenta e três mil, quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: 20.631.1147.2058
Natureza da Despesa: 4.4.50.42 - Auxílios
Fonte de Recurso: 0104.202024 - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Zé Roberto
Data da Assinatura do Termo Original: 30/12/2020
Vigência Prorrogada Até: 31/12/2023

Gabinete do Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura do Estado do Tocantins, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2022.

Adenieux Rosa Santana
Secretário Executivo

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
DO CONVÊNIO Nº 330100.000019/2021**

O Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 2.214 (NM/DOE) de 01/10/2019, conforme Diário Oficial nº 5.454, de 02 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 27 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424, de 30 de dezembro de 2016, bem como o art. 13, inciso VI, do Decreto Estadual nº 5.815, que trata da obrigação da Administração Pública Estadual em prorrogar "de ofício" a vigência da parceria antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, sendo que sua publicação se dará no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço: www.gestao.cge.to.gov.br/convênio/separcerias, ou em outro que vier a substituí-lo e ainda considerando o atraso na liberação do recurso, RESOLVE PRORROGAR DE OFÍCIO a vigência do Termo de Convênio, conforme dados abaixo:

Processo nº: 2021.33001.000041
 Termo de Convênio: 330100.000019/2021
 Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
 Conveniente: Prefeitura Municipal de São Bento
 CNPJ: 25.063.983/0001-36
 Objeto: Aquisição de combustível para recuperação de estradas vicinais em atendimento a agricultura familiar.
 Valor do Convênio: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) de contrapartida da Conveniente.
 Dotação Orçamentária: 20.631.1147.2058
 Natureza da Despesa: 3.3.40.41 - Contribuições
 Fonte de Recurso: 0104.202109 - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Fabion Gomes
 Data da Assinatura do Termo Original: 10/12/2021
 Vigência Prorrogada Até: 31/12/2023

Gabinete do Secretário da Agricultura, Pecuária e Aquicultura em Palmas, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2022.

Adenieux Rosa Santana
 Secretário Executivo

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
DA COLABORAÇÃO Nº 33010.000024/2021**

O Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 2.214 (NM/DOE) de 01/10/2019, conforme Diário Oficial nº 5.454, de 02 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 27 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424, de 30 de dezembro de 2016, bem como o art. 15, inciso IV, do Decreto Estadual nº 5.816, que trata da obrigação da Administração Pública Estadual em prorrogar "de ofício" a vigência da parceria antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, sendo que sua publicação se dará no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço: www.gestao.cge.to.gov.br/convênio/separcerias, ou em outro que vier a substituí-lo e ainda considerando o atraso na liberação do recurso, RESOLVE PRORROGAR DE OFÍCIO a vigência do Termo de Colaboração, conforme dados abaixo:

Processo nº: 2021/33001/000032
 Termo de Colaboração: 33010.000024/2021
 Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
 Parceiro: Colônia de Pescadores Profissionais Artesanais Z-16 de Miracema do Tocantins e Tocantínia/TO.
 CNPJ: 07.982.300/0001-62
 Objeto: Apoio à implantação de uma unidade de processamento (frigorífico) de pescado para a Colônia de Pescadores Profissionais Artesanais Z-16.
 Valor da Parceria: R\$ 246.250,00 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)
 Dotação Orçamentária: 20.631.1147.2058
 Natureza da Despesa: 4.4.50.42 - Auxílios
 Fonte de Recurso: 0104.202111 - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Ivory de Lira.
 Data da Assinatura do Termo Original: 20/12/2021
 Vigência Prorrogada Até: 31/12/2023

Gabinete do Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura do Estado do Tocantins, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2022.

Adenieux Rosa Santana
 Secretário Executivo

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
DO CONVÊNIO Nº 33010.000031/2021**

O Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 2.214 (NM/DOE) de 01/10/2019, conforme Diário Oficial nº 5.454, de 02 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 27 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424, de 30 de dezembro de 2016, bem como o art. 13, inciso VI, do Decreto Estadual nº 5.815, que trata da obrigação da Administração Pública Estadual em prorrogar "de ofício" a vigência da parceria antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, sendo que sua publicação se dará no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço: www.gestao.cge.to.gov.br/convênio/separcerias, ou em outro que vier a substituí-lo e ainda considerando o atraso na liberação do recurso, RESOLVE PRORROGAR DE OFÍCIO a vigência do Termo de Convênio, conforme dados abaixo:

Processo nº: 2021.33001.000038
 Termo de Convênio: 33010.000031/2021
 Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
 Conveniente: Prefeitura Municipal de Araguatins/TO.
 CNPJ: 01.237.403/0001-11
 Objeto: Reforma e ampliação da Feira Coberta de Araguatins/TO.
 Valor do Convênio: R\$ 504.773,00 (quinhentos e quatro mil, setecentos e setenta e três reais), sendo R\$ 4.773,00 (quatro mil, setecentos e setenta e três reais), de contrapartida do CONVENIENTE.
 Dotação Orçamentária: 20.605.1148.1048
 Natureza da Despesa: 4.4.40.42 - Auxílios
 Fonte de Recurso: 0100.333333 - Convênio Municípios 2021/2022.
 Data da Assinatura do Termo Original: 30/12/2021
 Vigência Prorrogada Até: 31/08/2023

Gabinete do Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura em Palmas, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2022.

Adenieux Rosa Santana
 Secretário Executivo

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
DA COLABORAÇÃO Nº 33010.000010/2022**

O Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 2.214 (NM/DOE) de 01/10/2019, conforme Diário Oficial nº 5.454, de 02 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, §1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 27 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424, de 30 de dezembro de 2016, bem como o art. 15, inciso IV, do Decreto Estadual nº 5.816, que trata da obrigação da Administração Pública Estadual em prorrogar "de ofício" a vigência da parceria antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, sendo que sua publicação se dará no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço: www.gestao.cge.to.gov.br/convênio/separcerias, ou em outro que vier a substituí-lo e ainda considerando o atraso na liberação do recurso, RESOLVE PRORROGAR DE OFÍCIO a vigência do Termo de Colaboração, conforme dados abaixo:

Processo nº: 2022.33001.000027
 Termo de Colaboração: 33010.000010/2022
 Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
 Parceiro: Instituto Verde Novo de Desenvolvimento Humano
 CNPJ: 11.379.444/0001-04
 Objeto: aquisição de equipamentos para instalação de unidade de beneficiamento de mandioca.
 Valor da Parceria: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
 Dotação Orçamentária: 20.631.1147.2058
 Natureza da Despesa: 4.4.50.42 - Auxílios
 Fonte de Recurso: 1.500.0000.104.202224 - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Zé Roberto
 Data da Assinatura do Termo Original: 01/07/2022
 Vigência Prorrogada Até: 30/06/2023

Gabinete do Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura do Estado do Tocantins, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2022.

Adenieux Rosa Santana
 Secretário Executivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1743, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no ato nº 586 - DSG, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a ROSEMARY GONÇALVES TEIXEIRA CARVALHO, Professora da Educação Básica, nº funcional 742573-4, no período de 02/01 a 31/01/2023, referente ao período aquisitivo 2019/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27/03/2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1744, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no ato nº 586 - DSG, resolve:

DESIGNAR,

CARMEM DE SOUSA MENDES, Assistente Administrativo, nº funcional 70790-3, para responder pela função de Diretora, Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, durante o período de 20/12/2022 a 03/01/2023, em substituição ao titular da Pasta, NEIVON BEZERRA DE SOUSA, nº funcional 404862-4, em razão de fruição de férias no mesmo período.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1745, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no ato nº 586 - DSG, resolve:

INTERROMPER

as férias legais do servidor NEIVON BEZERRA DE SOUSA, nº funcional 404862-4, Assistente Administrativo, no período de 20/12/2022 a 03/01/2023, período aquisitivo de 21/22, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhes o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1747, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no ato nº 586 - DSG, resolve:

DESIGNAR,

DIEGO MONTEIRO DE QUEIROZ, Professor da Educação Básica, nº funcional 1172956-1, para responder pela função de Diretor de Tecnologias Educacionais, durante o período de 02 a 16/01/2023, em substituição ao titular da Pasta, ERICK HENRIQUE SILVA GOÊS, nº funcional 838015-1 em razão de fruição de férias no mesmo período.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1753, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no ato nº 586 - DSG, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis.

1. ANA LUCIA INOCENTE RIBEIRO, número funcional 1244507-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 6 a 21 de dezembro de 2022, no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no Município de Dianópolis;

2. MARIA SOCORRO TELES BATISTA RIBEIRO, número funcional 1245007-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 6 a 21 de dezembro de 2022, no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no Município de Dianópolis;

3. SIMARA DE CAMARGOS ROCHA, número funcional 153828-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 6 a 21 de dezembro de 2022, no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no Município de Dianópolis.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1754, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no ato nº 586 - DSG, resolve:

REMOVER, a pedido

LUCINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA, Professora da Educação Básica, número funcional 1223100/1, com lotação na Diretoria Regional de Educação, no município de Palmas, para a Gerência de Estatística e Informações Educacionais na Sede, com carga horária de 180 horas, a partir de 24 de novembro de 2022.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1755, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no ato nº 586 - DSG, resolve:

REMOVER, a pedido

NELITO LIMA DA SILVA, Professor da Educação Básica, número funcional 1229486/1, com lotação no Colégio Aplicação, para o Colégio Estadual Jorge Amado, no município de Araguaína, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 90 horas, a partir de 1º de dezembro de 2022.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1756, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no ato nº 586 - DSG, resolve:

REMOVER, a pedido

SANDRA VALÉRIA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, Professora da Educação Básica, número funcional 500218/2, com lotação no Colégio Militar Dr. José Aluísio da Silva Luz - CMTO, para o Colégio Estadual Guilherme Dourado, no município de Araguaína, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 180 horas, a partir de 1º de dezembro de 2022.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO PARA CESSÃO DE PESSOAL

CONVÊNIO PARA CESSÃO DE PESSOAL Nº: 01/2022
PROCESSO: 2022/27000/000847
CEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIADA: UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DO TOCANTINS - UNDIME
CNPJ: 02.963.631/0001-31
OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 01/2022
VIGÊNCIA: A partir da data da sua assinatura até 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2022.
SIGNATÁRIOS:
FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação
FRANCINETE RIBEIRO FERREIRA FONSÊCA
União Nacional dos Dirigentes Municipais do Tocantins

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2022 - SRP ABERTO - (COMPRASNET)**

A Secretaria de Estado da Educação, por meio da Pregoeira GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição dos equipamentos de climatização para compor as Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, visando atender ao Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares - PECIM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2022/27000/006009. Abertura: às 09h00 (Horário de Brasília), do dia 27 de dezembro 2022. Lei 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020, Decreto Estadual nº 2.434/2005 e Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei complementar 147/2014, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.seduc.to.gov.br.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2022.

ALYANDRA DE ABREU ALVES SILVESTRE
Gerente de Pregões

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA PADRE GIULIANO MORETTI-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

PORTARIA Nº 02, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA PADRE GIULIANO MORETTI, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
Antônio Araújo de Almeida, matrícula nº 761880-2.

EQUIPE DE APOIO:
Lindinalva Sousa Pinhom carvalho, matrícula nº 465188-3;
Neila Marinho de Oliveira, matrícula nº 899097-6;
Izabel Dias Menezes, matrícula nº 674920-1.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ADRIANE CATTONY LABRE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL JOÃO XXIII-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO XXIII, CNPJ nº 01.136.006/0001-53, localizada na Avenida Três Poderes, s/nº, Centro, Riachinho/TO, por meio do (a) pregoeiro (a) Berenice Sousa da Silva Aquino, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual João XXIII, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 17 de janeiro de 2023 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 13h00min às 18h00min. Tel.: (63) 3443-1149 e através do e-mail: joaoxxiii-arn@ue.seduc.to.gov.br

Riachinho/TO, 7 de dezembro de 2022.

LUCIDALVA ALVES LIMA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JARDIM PAULISTA-
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JARDIM PAULISTA, CNPJ nº 05.502.542/0001-86, localizada na Avenida dos Engenheiros, nº 377, Bairro Jardim Paulista - Araguaína - TO, por meio da pregoeira Maria da Luz Ferreira Resplande, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Jardim Paulista, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 6 de janeiro de 2023 às 08h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3412-5395 e através do e-mail: jardimpaulista@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína-TO, 12 de dezembro de 2022.

LEONARDO AUTO BARROS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER-DIRETORIA
REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO 10/2022

PROCESSO: 01/2022
CONTRATO Nº 10/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER
CONTRATADA: Crislaine Alves de Amorim
CNPJ: 11.479.575/0001-55
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Alfredo Nasser por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.578,79 (onze mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos)
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo, com início na data de 30/08/2022 e encerramento em 31/01/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Representante legal da Contratante: Elenice Rezende Casemiro
Representante legal Contratada: Crislaine Alves de Amorim

ELENICE REZENDE CASEMIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 11/2022

PROCESSO: 01/2022
CONTRATO Nº 11/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER
CONTRATADA: ROGERIO SOARES BEZERRA
CNPJ: 02.912.834/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Alfredo Nasser por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.667,91 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos)
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo, com início na data de 30/08/2022 e encerramento em 31/01/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Representante legal da Contratante: Elenice Rezende Casemiro
Representante legal Contratada: Rogerio Soares Bezerra

ELENICE REZENDE CASEMIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 12/2022

PROCESSO: 01/2022
CONTRATO Nº 12/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER
CONTRATADA: VITOR HUGO LIMA DA SILVA
CNPJ: 34.899.428/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.052,36 (três mil, cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo, com início na data de 30/08/2022 e encerramento em 31/01/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS: Representante legal da Contratante: Elenice Rezende Casemiro
Representante legal Contratada: Vitor Hugo Lima da Silva

ELENICE REZENDE CASEMIRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA NOSSA SENHORA DA
NATIVIDADE - COLÉGIO AGROPECUÁRIO-DIRETORIA REGIONAL
DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO 06/2022

PROCESSO: 03/2022
CONTRATO Nº 06/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE - COLÉGIO AGROPECUÁRIO
CONTRATADA: GENESIO DE SOUSA BRAGA NETO
CNPJ: 22.312.988/0001-67
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do segundo semestre letivo, destinados aos alunos matriculados na Escola Nossa Senhora da Natividade - Colégio Agropecuário, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.640,14 (quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e quatorze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de contrato é de 24 de agosto de 2022 e com encerramento em 24 de fevereiro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993.
SIGNATÁRIOS: Odair José Moura de Araújo-Representante legal da Contratante:
Genesio de Sousa Braga Neto-Representante legal Contratada.

ODAIR JOSÉ MOURA DE ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 07/2022

PROCESSO: 03/2022
CONTRATO Nº 07/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE - COLÉGIO AGROPECUÁRIO
CONTRATADA: F M S R CAMELO - EIRELI
CNPJ: 08.415.968/0001-90
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do segundo semestre letivo, destinados aos alunos matriculados na Escola Nossa Senhora da Natividade - Colégio Agropecuário, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 92.605,00 (noventa dois mil e seiscentos e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de contrato é de 24 de agosto de 2022 e com encerramento em 24 de fevereiro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993.
SIGNATÁRIOS: Odair José Moura de Araújo-Representante legal da Contratante:
Fabiola Moreno Suarte Rodrigues Camelo-Representante legal Contratada.

ODAIR JOSÉ MOURA DE ARAÚJO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 08/2022

PROCESSO: 03/2022
 CONTRATO Nº 08/2022
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE - COLÉGIO AGROPECUÁRIO
 CONTRATADA: CRISTAL CARNES COMERCIO EIRELI - ME
 CNPJ: 34.000.460/0001-31
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do segundo semestre letivo, destinados aos alunos matriculados na Escola Nossa Senhora da Natividade - Colégio Agropecuário, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 127.427,60 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).
 DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2022
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de contrato é de 24 de agosto de 2022 e com encerramento em 24 de fevereiro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993.
 SIGNATÁRIOS: Odair José Moura de Araújo-Representante legal da Contratante;
 Roberto Carlos Moreira dos Santos-Representante legal Contratada.

ODAIR JOSÉ MOURA DE ARAÚJO
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 09/2022

PROCESSO: 03/2022
 CONTRATO Nº 09/2022
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE - COLÉGIO AGROPECUÁRIO
 CONTRATADA: CO NASCIMENTO - EIRELI
 CNPJ: 20.700.295/0001-16
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do segundo semestre letivo, destinados aos alunos matriculados na Escola Nossa Senhora da Natividade - Colégio Agropecuário, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 63.176,59 (sessenta e três mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).
 DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2022
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de contrato é de 24 de agosto de 2022 e com encerramento em 24 de fevereiro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993.
 SIGNATÁRIOS:
 Odair José Moura De Araújo-Representante legal da Contratante;
 Claudiomar Oliveira Nascimento-Representante legal Contratada.

ODAIR JOSÉ MOURA DE ARAÚJO
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ODOLFO SOARES-
 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

PROCESSO: 03/2022
 CONTRATO Nº 04/2022
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ODOLFO SOARES
 CONTRATADA: PATRÍCIA COELHO FERREIRA
 CNPJ: 20.825.955/0001-95
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Odolfo Soares por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 96.177,29 (noventa e seis mil, cento e setenta e sete reais e vinte e nove centavos).
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato com início na data de 11/10/2022 e encerramento em 31/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, Lei nº 8.666, de 1993.
 DATA DE ASSINATURA: 11/10/2022
 SIGNATÁRIOS: Kátia Maria Teixeira Tavares-Representante legal da Contratante;
 Patrícia Coelho Ferreira-Representante legal da Contratada.

KÁTIA MARIA TEIXEIRA TAVARES
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022

PROCESSO: 003/2022
 CONTRATO Nº 05/2022
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ODOLFO SOARES
 CONTRATADA: W P DIAS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES
 CNPJ: 44.049.832/0001-78
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Odolfo Soares por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.427,62 (Sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos).
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato com início na data de 11/10/2022 e encerramento em 31/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, Lei nº 8.666, de 1993.
 DATA DE ASSINATURA: 11/10/2022
 SIGNATÁRIOS: Kátia Maria Teixeira Tavares-Representante legal da Contratante;
 Wenderson Pereira Dias-Representante Legal da Contratada.

KÁTIA MARIA TEIXEIRA TAVARES
 Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA SEJU/GAB Nº 0058, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, no uso das atribuições conferidas por Lei, por meio do Ato nº 386, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Fiscais	Número Contrato/Processo	Contratado	Objeto do Contrato
Fiscal do Contrato: RONES REIS DA SILVA Mat.: 11761288-2	027/2022 2022/79010/000219	OLYMPIA EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Locação de imóvel para localização, acomodação e funcionamento do ÓRGÃO REQUISITANTE no prazo e condições ajustadas.
Fiscal Substituto: ALICE CAVALCANTE ALMEIDA Mat.: 11813148-1			

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, em Palmas, aos 05 dias do mês de dezembro de 2022.

FLÁVIO GOMES DA SILVA
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 991, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED do servidor público civil do Estado do Tocantins, lotado nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 05 de dezembro de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 991,
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Item	CPF	Nº Funcional	Servidor	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X53-91	246132-1	Inácio Francisco da Rocha	98,89	2021

PORTARIA SEFAZ Nº 1.019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MARLENE APARECIDA ROSA DA SILVA NASCIMENTO, nº funcional 11192470-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Bandeirantes do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular PAULO CEZAR BATISTA DE MAGALHAES, nº funcional 11187190-1, no período de 02 a 31 de janeiro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.020, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ANTONIO FERNANDES GOMES, nº funcional 138591-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Chefia da Agência Avançada de Alvorada, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular CARLOS HENRIQUE FREIRE, nº funcional 464901-2, no período de 1º a 30 de janeiro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

WASHINGTON PEDROSO SOARES, nº funcional 1278967-1, Administrador, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Colinas do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular JULIANNIA RODRIGUES SILVA, nº funcional 986218-2, no período de 02 a 16 de janeiro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

NEUZA DE JESUS CARNEIRO SILVA, nº funcional 298806-3, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Gerência de Automação Fiscal, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular CARLOS EDUARDO ZAGALLO DA SILVA, nº funcional 482666-1, no período de 02 a 31 de janeiro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.023, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ODALY ARAUJO, nº funcional 608030-4, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Natividade, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular JANUARIA STELLA PARENTE DE ARAUJO CARVALHO, nº funcional 733432-4, no período de 09 a 28 de janeiro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

NEEMIAS DA SILVA FERREIRA, nº funcional 1252070-2, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Tabocão, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular EDINA MARIA TEIXEIRA DE FARIAS SOUSA, nº funcional 766735-4, no período de 05 a 19 de dezembro de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ERICA SOARES COSTA, nº funcional 11186038-1, Administrador, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Filadélfia, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular RAILDA ESPÍRITO SANTO ARAUJO, nº funcional 557897-1, no período de 16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.026, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

KELBSON GONCALVES LIMA, nº funcional 992504-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Araguatins, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular FRANCISCO EVERARDO FERREIRA BRAGA, nº funcional 316080-3, no período de 22 de dezembro de 2022 a 05 de janeiro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.027, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ADIL DE ARAUJO SOBRAL, nº funcional 598784-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Chefia da Agência Avançada de Porto Nacional, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular EVERTON DIAS DA SILVA, nº funcional 619908-1, no período de 16 a 30 de dezembro de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 057/2022**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
703 (OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS)
PROCESSO Nº 2022/09030/00.048

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de material de consumo e permanente (estojo de inox e etc), que teve como vencedora as empresas RGN INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP, nos itens 08, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 31, valor de R\$ 2.449,04 (dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos) e a empresa ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP no item 07, valor de R\$ 54.350,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 56.799,04 (cinquenta e seis mil setecentos e noventa e nove reais e quatro centavos). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2022.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2020/25000/000441

CONTRATO Nº: 008/2021

CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação

CONTRATADA: Coceno Construtora Centro Norte LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do prazo e valor, referente a execução de obras no Projeto Público de Irrigação São João.

PRAZO: As partes, de comum acordo, resolvem estender o prazo para à vigência contratual para execução das obras no Projeto Público de Irrigação São João, no município de Porto Nacional - TO, por mais 222 (duzentos e vinte e dois) dias.

VALOR: O presente Termo de Aditivo terá o valor de R\$ 180.147,47 (cento e oitenta mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 4490.51

FONTE DE RECURSOS: 2.500.0000.000.8.888888

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2022

SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante da Contratante e JOSÉ HENRIQUE DAHDAH - Representante Contratada.

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2021/37001/000119

CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 186/2021

ADITIVO Nº: 1º Aditivo de Prazo

CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Augustinópolis - TO

OBJETO: Alterar a cláusula Quinta - prorrogada por 175 (cento e setenta e cinco) dias, para execução do objeto: revitalização da Praça Augusto Cayres 2ª etapa no Município de Augustinópolis - TO

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2022

VIGÊNCIA: 01/06/2023

SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Concedente

ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA - Conveniente

EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/37000/000301

CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 192/2019

ADITIVO Nº: 3º Aditivo

CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Santa Rosa/TO

OBJETO: Alterar a Cláusula Primeira - Do Objeto, do Convênio nº 192/2019 cujo objeto passa a vigorar com a seguinte redação: Construção e recuperação de calçadas, meio fios e recapeamento asfáltico acrescido as Ruas T-2 e T-3.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022

VIGÊNCIA: 11/12/2023

SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Concedente

LEVI TEIXEIRA DE OLIVEIRA - Conveniente

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2020/37000/000018

CONTRATO: 066/2021

ADITIVO Nº: 3º aditivo de prazo

CNPJ: 26.637.306/0001-47

CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF

CONTRATADO: M & F Construtora Ltda.

OBJETO: Alterar a Cláusula Sexta - Da Vigência do contrato, fica prorrogado o prazo da vigência do Contrato por mais 3 (três) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 246.973,16 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e setenta e três reais e dezesseis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022

VIGÊNCIA: Contrato: 29/12/2022

SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Contratante

MARCELO DE ALMEIDA GEISS - Contratada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base no Decreto nº 6.081/2021 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2022 da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, do tipo MENOR PREÇO, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: CONSÓRCIO GURUPI

LOTE IV						
Residência Rodoviária	Rodovia	Trecho	Extensão (Km)	Extensão (Km) - Total	Valor unitário estimado por Km	Valor estimado total
RR-05: Gurupi	TO-070	Aliança do Tocantins / Dueré	46,80	440,60	R\$ 414.037,00	R\$ 182.176.280,00
	TO-070	Formoso do Araguaia / Sandolândia	101,30			
	TO-181	Sandolândia / Araguaçu	48,60			
	TO-280	Entr. BR-242 / São Valério / Natividade	97,30			
	TO-374	Gurupi / Dueré	50,30			
	TO-387	Paraná / São Salvador	54,90			
	TO-387	São Salvador / Palmeirópolis	41,40			

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

Conforme edital e seus anexos.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita conforme estabelecido no Termo de Referência.

c) As contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2021.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com o devido ATESTO da Nota Fiscal.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Gestor da Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

Palmas - TO, 22 de agosto de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
PRESIDENTE

CONSÓRCIO GURUPI

AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE
CONCORRÊNCIA Nº 020/2022

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação torna público que foi prorrogada "Sine Die", a data da abertura do certame acima, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para reestruturação e modernização do Parque Agrotécnico Mauro Mendanha - AGROTINS - Palmas/TO, conforme especificado no edital e seus anexos. A prorrogação ocorre pela necessidade de respostas aos pedidos de esclarecimentos ao Edital. (Processo nº 2022/19010/000274).

Palmas-TO, 12 de dezembro de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

PORTARIA Nº 31/2022/GABSEC/SPI, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no ATO nº 1.296 - NM, Diário Oficial nº 5.954, de 25 de outubro de 2021, resolve:

Considerando a necessidade de participação de servidores da Secretaria de Parcerias e Investimentos do Estado do Tocantins no Curso/Exame da Certificação Internacional em PPP's de 2022 (Cp³P);

Considerando que o Curso/Exame da Certificação Internacional em PPP's de 2022 (Cp³P) supre os anseios de preparação dos seus servidores da Pasta, posto ser um evento específico voltado para a atividade fim da Secretaria de Parcerias e Investimentos;

Considerando o PARECER ASSEJUR Nº 08/2022/SUPARC, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Parcerias e Investimentos e PARECER "SPA" Nº 491/2022, emitida pela Procuradoria-Geral do Estado;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo,

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a contratação do Curso/Exame da Certificação Internacional em PPP's de 2022 (CP3P) Level Foundation, promovido pela Radar PPP LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.159.727/0001-23, no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil, novecentos reais), conforme Processo nº 2022/75010/000023.

DETERINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, em Palmas, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário de Parcerias e Investimentos

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 700/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar os municípios no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que os serviços de saúde prestados pelos servidores públicos estaduais de saúde, que já estão cedidos aos municípios, são essenciais para que não haja descontinuidade nas ações desenvolvidas nas municipalidades;

Considerando que os instrumentos jurídicos firmados com os Municípios do Estado do Tocantins, tem o intuito de ofertar assistência às pessoas por meio de ações e serviços de saúde integradas e preventivas;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que o ano corrente trata-se de ano de eleições e, por conseguinte exige que se tenha um zelo maior com os atos administrativos que de algum modo possam interferir na isonomia do processo eleitoral;

Considerando que a prorrogação dos convênios/acordos de cooperação técnica, não afeta a igualdade de oportunidades entre candidatos, tendo em vista tratar-se de instrumentos jurídicos pré-existentes e que tal prolongamento visa garantir a continuidade das ações e serviços de saúde implementados por meio das parcerias firmadas, para que não cause danos à população;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando a Portaria nº 655/2022/SES/GASEC, de 13/07/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.130, de 18/07/2022, que prorrogou a vigência do Convênio nº 044/17 por mais 12 (doze) meses, a partir de 08/11/2022.

RESOLVE:

MANTER

Cedidos à Secretaria Municipal de Saúde de Novo Acordo Tocantins-TO, a servidora adiante indicada, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 08/11/2022 a 08/11/2023, com ônus para o órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	MARIA LUISA PIRES MARQUES DOS SANTOS	417959/1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XXX.XXX.091-15

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 701/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar os municípios no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que os serviços de saúde prestados pelos servidores públicos estaduais de saúde, que já estão cedidos aos municípios, são essenciais para que não haja descontinuidade nas ações desenvolvidas nas municipalidades;

Considerando que os instrumentos jurídicos firmados com os Municípios do Estado do Tocantins, tem o intuito de ofertar assistência às pessoas por meio de ações e serviços de saúde integradas e preventivas;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que o ano corrente trata-se de ano de eleições e, por conseguinte exige que se tenha um zelo maior com os atos administrativos que de algum modo possam interferir na isonomia do processo eleitoral;

Considerando que a prorrogação dos convênios/acordos de cooperação técnica, não afeta a igualdade de oportunidades entre candidatos, tendo em vista tratar-se de instrumentos jurídicos pré-existentes e que tal prolongamento visa garantir a continuidade das ações e serviços de saúde implementados por meio das parcerias firmadas, para que não cause danos à população;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando a Portaria nº 655/2022/SES/GASEC, de 13/07/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.130, de 18/07/2022, que prorrogou a vigência do Convênio nº 056/17 por mais 12 (doze) meses, a partir de 29/11/2022.

RESOLVE:

MANTER

Cedidos à Secretaria Municipal de Saúde de Darcinópolis Tocantins- TO, os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 29/11/2022 a 29/11/2023, com ônus para o órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	IZA CELIA SILVA BRITO	1065475/2	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	XXX.XXX.271-68
02	MARIA DIVINA PEREIRA DA SILVA	1191802/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.803-91
03	RUBENS CARVALHO COSTA	382878/3	BIOMEDICO	XXX.XXX.291-72
04	MARIA HELENICE SABINO DE SA SILVA	466697/2	ENFERMEIRO	XXX.XXX.041-00

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1182/2022/SES/GASEC, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o acórdão do processo nº 0002717-11.2020.8.27.2700, a qual determina em suma: "(...) Comprovada a gravidade da enfermidade e a necessidade do tratamento específico, bem como a carência financeira para custeá-lo, é dever do ente público fornecer o tratamento, garantindo as condições de sobrevivência dignas, não podendo o argumento -indisponibilidade do medicamento pelo SUS - se sobrepor aos direitos inerentes à saúde do cidadão (...);"

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de nº 104/105;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico "SAJ/NDJ" nº 104/2022, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho nº 1566/2022/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de TERAPIA PELO MÉTODO ABA, junto à empresa ELIAS VARGAS DE CARVALHO CURSOS DE PSICANALISE E PSICOLOGIA, inscrita sob o CNPJ nº 21.829.265/0001-77.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93, em atendimento de decisão, visando à contratação da empresa ELIAS VARGAS DE CARVALHO CURSOS DE PSICANALISE E PSICOLOGIA, inscrita sob o CNPJ nº 21.829.265/0001-77, para a aquisição do serviço de TERAPIA PELO METODO ABA, no valor R\$24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais) destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente DAVI CARDOSO AGUIAR, contido no bojo do Processo Administrativo nº 2022/30550/0010415;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 136/2021**

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2021.30550.008395
PROCESSO ADITIVO Nº: 2022.30550.012094
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Atividade Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares - Ltda.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 136/2021, conforme considerações abaixo: Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 13 de dezembro de 2022 a 13 de dezembro de 2023.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 1.600.0000.250/2773
VALOR: R\$ 103.194,00 (cento e três mil e cento e noventa e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Atividade Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares - Ltda. - P/CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE

**PORTARIA - 714/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 139/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 24 de março de 2022, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 2022/30550/001492;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 282/2022/COMPE II;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o prazo estabelecido na Portaria - 139/2022/SES/GABSEC/CORSAUD-GABCOR, de 24 de março de 2022, publicada no DOE 6.061 de 1º de abril de 2022, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria -583/2022/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, de 17 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 6.192, de 18 de outubro de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2022/30550/001492, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de dezembro de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/002443**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 244/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FIX HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 11.369.348/0001-77

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	464	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM X 100MT BOBINA E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO PARA UTILIZACAO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO POSSUINDO INDICADOR QUIMICO DE CICLO. DEVERA ATENDER A ABNT NBR 14990.	INJEX	R\$ 103,99	R\$ 48.251,36
VALOR TOTAL						R\$ 48.251,36

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 12 de dezembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

FIX HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 11.369.348/0001-77

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/002443**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 244/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.009.591/0001-91

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	154	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM X 100MT BOBINA E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO PARA UTILIZACAO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO POSSUINDO INDICADOR QUIMICO DE CICLO. DEVERA ATENDER A ABNT NBR 14990.	INJEX	R\$ 117,49	R\$ 18.093,46
VALOR TOTAL						R\$ 18.093,46

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 12 de dezembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.009.591/0001-91

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/002443**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 244/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
CNPJ: 28.387.424/0001-70

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
17	343	ROLO	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA MILIMETRADO, COM GRANDE SENSIBILIDADE, TERMOSSENSIVEL, TAMANHO 110 MMX30MT, APRESENTACAO EM BOBINA.	TECNOPRINT	R\$ 13,20	R\$ 4.527,60
VALOR TOTAL						R\$ 4.527,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 12 de dezembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI - ME
CNPJ: 28.387.424/0001-70

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/002443**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 244/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.881.877/0004-07

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	899	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100MT BOBINA E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO PARA UTILIZACAO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO POSSUINDO INDICADOR QUIMICO DE CICLO. DEVERA ATENDER A ABNT NBR 14990.	POLAR FIX	R\$ 65,00	R\$ 58.435,00
4	828	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100MT BOBINA E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO PARA UTILIZACAO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO POSSUINDO INDICADOR QUIMICO DE CICLO. DEVERA ATENDER A ABNT NBR 14990.	POLAR FIX	R\$ 86,00	R\$ 71.208,00
8	464	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100MT BOBINA E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO PARA UTILIZACAO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO POSSUINDO INDICADOR QUIMICO DE CICLO. DEVERA ATENDER A ABNT NBR 14990.	POLAR FIX	R\$ 129,00	R\$ 59.856,00
10	281	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 40CM X 100MT BOBINA E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO PARA UTILIZACAO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO POSSUINDO INDICADOR QUIMICO DE CICLO. DEVERA ATENDER A ABNT NBR 14990.	POLAR FIX	R\$ 167,00	R\$ 46.927,00
VALOR TOTAL						R\$ 236.426,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 12 de dezembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.881.877/0004-07

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/002443**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 244/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.329	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM X 100MT BOBINA E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO PARA UTILIZACAO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO POSSUINDO INDICADOR QUIMICO DE CICLO. DEVERA ATENDER A ABNT NBR 14990.	ZERMATT	R\$ 47,00	R\$ 62.463,00
3	299	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100MT BOBINA E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO PARA UTILIZACAO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO POSSUINDO INDICADOR QUIMICO DE CICLO. DEVERA ATENDER A ABNT NBR 14990.	ZERMATT	R\$ 71,00	R\$ 21.229,00
12	275	ROLO	PAPEL DE IMPRESSAO ALTO BRILHO 110MM X 18 METROS COMPATIVEL COM APARELHO DE ULTRASONIGRAFIA SONY UPP 110HG	ULSTAR	R\$ 89,80	R\$ 24.695,00
13	309	ROLO	PAPEL DE IMPRESSAO ALTA DENSIDADE 110MM X 20 METROS COMPATIVEL COM APARELHO DE ULTRASONIGRAFIA SONY UPP 110HD	ULSTAR	R\$ 88,00	R\$ 27.192,00
14	189	PACOTE	PAPEL TERMOSSENSIVEL COMPATIVEL COM APARELHO CARDIOTOCOGRAFO BISTOS 300 BT TAMANHO 130X120X24 APRESENTACAO EM PACOTE CONTENDO 200 FOLHAS	TECNOPRINT	R\$ 24,00	R\$ 4.536,00
15	86	ROLO	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA TERMOSSENSIVEL TAMANHO 216 X 30. APRESENTACAO EM BOBINA.	TECNOPRINT	R\$ 21,00	R\$ 1.806,00
16	172	ROLO	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA MILIMETRADO, COM GRANDE SENSIBILIDADE, TERMOSSENSIVEL, TAMANHO 80MMX30MT. APRESENTACAO EM BOBINA	TECNOPRINT	R\$ 8,15	R\$ 1.401,80
18	51	ROLO	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA MILIMETRADO, COM GRANDE SENSIBILIDADE, TERMOSSENSIVEL, TAMANHO 48 MM X 30MT. APRESENTACAO EM BOBINA	TECNOPRINT	R\$ 5,49	R\$ 279,99
21	549	ROLO	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA TERMOSSENSIVEL TAMANHO DE 120 MM X 20MT COMPATIVEL COM APARELHO ECG CARDIETTE ADV AR-1200. APRESENTACAO EM BOBINA	TECNOPRINT	R\$ 11,50	R\$ 6.313,50
22	78	ROLO	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA TERMOSSENSIVEL TAMANHO DE 60 MM X 15 MT COMPATIVEL COM APARELHO ECG CARDIETTE ADV AR-600. APRESENTACAO EM BOBINA	TECNOPRINT	R\$ 8,00	R\$ 624,00
VALOR TOTAL						R\$ 150.540,29

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 12 de dezembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/002443

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 244/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: W S CARMINO LTDA - ME
CNPJ: 36.106.802/0001-28

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	276	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100MT BOBINA E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO PARA UTILIZACAO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO POSSUINDO INDICADOR QUIMICO DE CICLO. DEVERA ATENDER A ABNT NBR 14990.	POLARFIX/PROTECT	R\$ 94,40	R\$ 26.054,40
9	154	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100MT BOBINA E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO PARA UTILIZACAO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO POSSUINDO INDICADOR QUIMICO DE CICLO. DEVERA ATENDER A ABNT NBR 14990.	POLARFIX/PROTECT	R\$ 139,35	R\$ 21.459,90
11	93	ROLO	PAPEL GRAU CIRURGICO 40CM X 100MT BOBINA E FILME LAMINADO POLIESTER/POLIPROPILENO PARA UTILIZACAO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO POSSUINDO INDICADOR QUIMICO DE CICLO. DEVERA ATENDER A ABNT NBR 14990.	POLARFIX/PROTECT	R\$ 183,32	R\$ 17.048,76
19	172	ROLO	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA MILIMETRADO, COM GRANDE SENSIBILIDADE, TERMOSENSIVEL, TAMANHO 57 MMX40MT. APRESENTACAO EM BOBINA	SUPR. MACHADO	R\$ 8,60	R\$ 1.479,20
VALOR TOTAL						R\$ 66.042,26

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 12 de dezembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

W S CARMINO LTDA - ME
CNPJ: 36.106.802/0001-28

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/008980

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 290/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	936	FRASCO-AMPOLA	IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G INJETAVEL ENDOVENOSO + DILUENTE FRASCO-AMPOLA	BLAU	R\$ 2.689,99	R\$ 2.517.830,64
VALOR TOTAL						R\$ 2.517.830,64

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 09 de dezembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/005508**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 363/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.638.000	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL CENTRAL 3 EM 1 EM SISTEMA FECHADO. COMPOSTA POR: SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS COM MÍNIMO DE 70 G, SOLUÇÃO DE GLICOSE CONTENDO ENTRE 160 G A 190 G DE GLICOSE, SOLUÇÃO DE LÍPIDIOS CONTENDO ENTRE 50G A 65G DE LÍPIDIOS, E ELETRÓLITOS COMO SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, SULFATO, CLORETO E ACETATO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CALORIAS TOTAIS ENTRE 1450 KCAL A 1.600 KCAL. OSMOLARIDADE: ENTRE 1.200 E 1600 MOSM/O/L. VOLUME TOTAL DE 1.250ML A 1.500ML. EM EMBALAGEM TRICOMPARTIMENTADA, INDEPENDENTES, PRONTAS PARA USO. DADOS NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE: EMBALAGEM LACRADA, NO MÍNIMO 24 MESES À TEMPERATURA AMBIENTE. DEPOIS DE VIOLADO O LACRE: NO MÍNIMO 24 A 48 HORAS À TEMPERATURA AMBIENTE.	FRESENIUS	R\$ 0,26	R\$ 425.880,00
2	573.300	ML	NUTRIÇÃO PARENTERAL CENTRAL 3 EM 1 EM SISTEMA FECHADO COMPOSTA POR: SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS COM MÍNIMO DE 50 G, SOLUÇÃO DE GLICOSE CONTENDO ENTRE 110 G A 150 G DE GLICOSE, SOLUÇÃO DE LÍPIDIOS CONTENDO ENTRE 35G A 42 G DE LÍPIDIOS, E ELETRÓLITOS COMO SÓDIO, POTÁSSIO, MAGNÉSIO, CÁLCIO, FOSFATO, SULFATO, CLORETO E ACETATO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CALORIAS TOTAIS ENTRE 1060 KCAL A 1.190 KCAL. OSMOLARIDADE: ENTRE 1.100 E 1600 MOSM/O/L. VOLUME TOTAL DE 900 A 1.050ML. EM EMBALAGEM TRICOMPARTIMENTADA, INDEPENDENTES, PRONTAS PARA USO. DADOS NA EMBALAGEM: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE: EMBALAGEM LACRADA, NO MÍNIMO 24 MESES À TEMPERATURA AMBIENTE. DEPOIS DE VIOLADO O LACRE: NO MÍNIMO 24 A 48 HORAS À TEMPERATURA AMBIENTE.	FRSENIUS	R\$ 0,29	R\$ 166.257,00
3	390	FRASCO AMPOLA/FRASCO	ALANIL-GLUTAMINA A 20% (200 MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL VOLUME TOTAL DE 50ML. À 100 ML FRASCO - AMPOLA OU FRASCO.	FRESENIUS	R\$ 277,00	R\$ 108.030,00
VALOR TOTAL						R\$ 700.167,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 12 de dezembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0001-04

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/008678**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 364/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NUTRIFICA COMERCIO DE NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL LTDA
CNPJ: 21.866.592/0002-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	11.653.200	ML	DIETA ENTERAL PADRÃO, NÃO PEDIÁTRICA EM SISTEMA FECHADO, NORMOCALÓRICA (<=1,2 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (<=20% DO VET) COM 100% DE PROTEÍNA DE SOJA, POLIMÉRICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, OSMOLARIDADE <= 450 MOSM/L. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA ATÉ 500 ATÉ 1000 ML.	FRESENIUS	R\$ 0,03	R\$ 349.596,00
VALOR TOTAL						R\$ 349.596,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 02 de dezembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

NUTRIFICA COMERCIO DE NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL
LTDA
CNPJ: 21.866.592/0002-80

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/008678**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 364/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SUPERA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
CNPJ: 34.896.253/0001-07

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	14.695.200	ML	DIETA ENTERAL MODIFICADA, NÃO PEDIÁTRICA, EM SISTEMA FECHADO, HIPERCALÓRICA (>=1,3 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (>=20% DO VET), COM SUBSTÂNCIAS IMUNOMODULADORAS, OLIGOMÉRICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, OSMOLARIDADE <=400 MOSM/L. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA 500 ATÉ 1000 ML.	IMPACT 1.5 NESTLE	R\$ 0,11	R\$ 1.616.472,00

3	18.844.800	ML	DIETA ENTERAL MODIFICADA, NÃO PEDIÁTRICA, EM SISTEMA FECHADO, NORMOCALÓRICA (>=0,9 KCAL/ML), HIPERPROTEICA (>=20% DO VET), COM PELO MENOS 2 SUBSTÂNCIAS IMUNOMODULADORAS, SEM GLUTAMINA, POLIMÉRICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, OSMOLARIDADE <=400 MOSM/L. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA 500 ATÉ 1000 ML.	NOVASOURCE PROLINE NESTLE	R\$ 0,06	R\$ 1.130.688,00
4	14.679.600	ML	DIETA ENTERAL MODIFICADA, NÃO PEDIÁTRICA, EM SISTEMA FECHADO, HIPERCALÓRICA (>=1,3 KCAL/ML), NORMOPROTEICA (<=20% DO VET), CONTENDO <170 MG DE POTÁSSIO, COM 100% DE FIBRA SOLÚVEL, POLIMÉRICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, OSMOLARIDADE <=450 MOSM/L. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA 500 ATÉ 1000 ML.	NOVASOURCE GI CONTROL NESTLE	R\$ 0,06	R\$ 880.776,00
5	15.709.200	ML	DIETA ENTERAL PADRÃO, NÃO PEDIÁTRICA EM SISTEMA FECHADO NORMOCALÓRICA (<=1,2KCAL/ML), NORMOPROTEICA (<=20% DO VET), HIPOGLICIDICA (<50% ESPECÍFICA PARA DIABETES) COM FIBRAS, POLIMÉRICA, ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, OSMOLARIDADE <=400 MOSM/L. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA 500 ATÉ 1000 ML.	NOVASOURCE GC NESTLE	R\$ 0,04	R\$ 628.368,00
6	156.000	GRAMAS	MÓDULO DE GLUTAMINA, ISENTA DE SABOR, APRESENTAÇÃO EM SACHÊ CONTENDO 5 A 10 GRAMAS.	GLUTADYN DYNAMIC LAB	R\$ 0,25	R\$ 39.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.295.304,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 02 de dezembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

SUPERA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
CNPJ: 34.896.253/0001-07

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o pregão eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico nº 406/2022 - Processo 2022/30550/011436.
Objeto: Registro de Preços para possível e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de equipamento e mobiliário de suporte de armazenagem destinados a atender as necessidades do Centro de Distribuição da Secretaria de Estado da Saúde, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 03/01/2023 às 08h30min. Sistema: www.comprasnet.gov.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Os edital também encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações, poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 13 de dezembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 244/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/002443, conforme segue:

POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.881.877/0004-07, o valor adjudicado R\$ 236.426,00.

FIX HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 11.369.348/0001-77, o valor adjudicado R\$ 48.251,36.

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 17.172.874/0001-29, o valor adjudicado R\$ 150.540,29.

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
CNPJ: 28.387.424/0001-70, o valor adjudicado R\$ 4.527,60.

GLOBOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.009.591/0001-91, o valor adjudicado R\$ 18.093,46.

W S CARMINO LTDA - ME
CNPJ: 36.106.802/0001-28, o valor adjudicado R\$ 66.042,26.

O valor total adjudicado R\$ 523.880,97. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 290/2022 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/008980, conforme segue:

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49, o valor adjudicado R\$ 2.517.830,64.

O valor total adjudicado R\$ 2.517.830,64. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 09 de dezembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 363/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 363/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/005508, conforme segue:

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0001-04, o valor adjudicado R\$ 700.167,00.

O valor total adjudicado R\$ 700.167,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 364/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 364/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/008678, conforme segue:

NUTRIFICA COMERCIO DE NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL LTDA
CNPJ: 21.866.592/0002-80, o valor adjudicado R\$ 349.596,00.

SUPERA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
CNPJ: 34.896.253/0001-07, o valor adjudicado R\$ 4.295.304,00.

O valor total adjudicado R\$ 4.644.900,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 01 de dezembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

ADAPEC

PORTARIA Nº 294, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para responder pela Delegacia Regional de Serviços de Colinas do Tocantins, conforme tabela abaixo.

	TITULAR	SUBSTITUTO
SERVIDOR	Kemmel de Araújo Medeiros	Aires Lúcio Trindade de Carvalho
Nº FUNCIONAL	600663-1	720966-3
UNIDADE/PERÍODO	Delegacia Regional de Colinas do Tocantins	01/12/2022 a 31/12/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 295, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 28, do Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre a execução orçamentária,

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de laboratório para Prestação de Serviço de Análise e Diagnóstico da Peste Suína Clássica - PSC.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, na Contratação de laboratório para Prestação de Serviço de Análise e Diagnóstico da Peste Suína Clássica - PSC, totalizando o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), em favor da Empresa FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA DO AGRONEGÓCIO (FUNDEPAG) no CNPJ: 50.276.237/0001-78, conforme Processo 2022.34530.000070.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária no 34530.20.609.1148.4160.0000, Natureza de Despesa 33.90.30 e Fonte Detalhada 0759666666.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, em 07 dias do mês de Dezembro do ano de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 296, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor IVAN CARDOSO PEDROSA, CPF nº xxx.xxx.291-93, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 11138971-1, da Unidade local de Execução de Serviços de Almas para a Delegacia Regional de Serviços de Taguatinga (Barreira Fixa), a partir de 01/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 297, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias do servidor AVERALDO VITORINO DE AZEVEDO, matrícula 397316-2, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.XXX-72, referente ao período aquisitivo 2013/2014, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 151, de 21 de maio de 2014, publicada no DOE nº 4142, 30 (trinta) dias, para fruí-los em 02/01/2023 a 31/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 298, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias do servidor ADILSON PEDRO ROCHA, matrícula 641460-1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº xxx.xxx.071-00, referente ao período aquisitivo 2020/2021, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 054, de 17 de fevereiro de 2022, publicada no DOE nº 6034, 30 (trinta) dias, para fruí-los em 02/01/2023 a 31/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 07 dias do mês de dezembro de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 299, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art.2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297 de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO a Médica Veterinária MARIA SANTOS OLIVEIRA, inscrita no CRMV-TO sob o nº 02019, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 509 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.

Paulo Antônio de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 300, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora REGINA GONÇALVES BARBOSA matrícula funcional nº 962731-3, como titular, para exercer o cargo de fiscal dos seguintes contratos:

Art. 2º Contrato 30/2022 vinculado ao processo nº 2022.34530.000070, firmado com a Empresa Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegócio (FUNDEPAG), CNPJ nº 50.276.237/0001-78

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - o acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

VIII - o fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

IV - o fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

X - o fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - o fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

XII - na hipótese da contratação de terceiros prevista, deverão ser observadas as seguintes regras:

• a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

• a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 4º Designar o servidor SÉRGIO ARMANDO CASTRO SOUZA LIOCÁDIO, matrícula funcional nº 73134-5 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 301, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º RESPONDER o servidor FRANCISCA WILMA NEIDE DE LIMA, nº funcional 569565-1, CPF: XXX.XXX.272-53, Inspetora de Defesa Agropecuária, para responder pela Delegacia Regional de Serviços de Paraíso do Tocantins, durante o período de férias do titular Gustavo Damasceno nº funcional 1031775-1, compreendido entre 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 302, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de um imóvel para abrigar a Unidade Local de Execução de Serviço da ADAPEC/TO no município de ARAGUANÃ - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para locação de imóvel urbano, junto a Senhora MARIA APARECIDA CARVALHO DA SILVA, CPF nº xxx.xxx.xxx-24, perfazendo um valor total anual de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), conforme Processo 2022.34530.000105.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080 0000 Natureza de Despesa 3.3.90.36 e Fonte 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos na data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, em 08 de Dezembro do ano de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 303, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora BÁRBARA DE JESUS SEIDEL, matrícula funcional nº 11155566-1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 31/2022, vinculado ao processo nº 2022.34530.000105 firmado com a senhora Maria Aparecida Carvalho da Silva, CPF nº xxx.xxx.xxx-24.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora, ROSIANE TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula funcional nº 11234903-1, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 08 dias do mês de Dezembro do ano de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 304, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º RESPONDER o servidor RICARDO LOPES EVANGELISTA, nº funcional 880167-2, CPF: XXX.XXX.421-04, Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Unidade Local de Execução de Babaçulândia, durante o período de Licença Maternidade da titular Kátiuscia de Oliveira Damasceno nº funcional 1140930-6, compreendido entre 06/11/2022 a 05/03/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 305, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º RESPONDER o servidor RAFAEL MARTINS DOS SANTOS RIBEIRO BELFORT, nº funcional 11143622-2, CPF: XXX.XXX.985-70, Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Supervisão Regional Técnica Vegetal, durante o período de férias do titular JOSÉ RENATO PEREIRA nº funcional 569486-3, compreendido entre 02/01/2023 a 31/01/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

FOMENTO**PORTARIA/Nº 053/FOMENTO/2022.**

A DIRETORIA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Wellington Barbosa Supervisor de Patrimônio e Transporte	Polianna Lima Carreiro Coordenadora Administrativa e Gestão de Pessoas	016.2022	T DE A CORREIA MAZARON - ME, CNPJ sob o nº 18.760.388/0001-94	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de dedetização afim de imunizar e combater a Agência de Fomento do Estado do Tocantins de possíveis ataques de insetos e/ou roedores.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

Denise Rocha Domingues
Diretora Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2020;
PROCESSO Nº 038/2020;
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;
CONTRATADA: JLVN NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA;
CNPJ/MF nº 17.434.500/0001-34.
OBJETO DO ADITIVO: "O presente Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 012/2020, conforme previsto na Cláusula Sexta do termo contratual, reajuste do valor conforme cláusula segunda e alteração da razão social da locadora".
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2022.
SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora Presidente pela Contratante;
LORENA VENDRAMINI MACHADO - Sócia Administradora pela Contratada;
JORDANA VENDRAMINI MACHADO CAVALCANTE - Sócia Administradora pela Contratada;

EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 016/2022;
PROCESSO Nº 043/2022;
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;
CONTRATADA: T DE A CORREIA MAZARON-ME;
CNPJ sob o nº 18.760.388/0001-94;
Valor Total: R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais).
DESCRIÇÃO DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de dedetização afim de imunizar e combater a Agência de Fomento do Estado do Tocantins de possíveis ataques de insetos e/ou roedores.
DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora Presidente, pela Contratante;
TAYNARA DE ARAUJO CORREIA MAZARON - Empresaria, pela Contratada;

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 313, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os fiscais conforme tabela abaixo para a EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PONTE METÁLICA SOBRE O RIO SONO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE NOVO ACORDO-TO, conforme Contrato 036/2022, firmado entre a AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETO e a empresa GOLD DISTRIBUIDORA LTDA.

Local	Objeto	Fiscal	Suplente
PALMAS-TO	EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PONTE METÁLICA SOBRE O RIO SONO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE NOVO ACORDO-TO	LEANDRO MARQUES REIS	DIEGO RIBEIRO GOMES
		MATRÍCULA: 11773804	MATRÍCULA: 11735252
		CREA: 2420385101/D-TO	CREA: 2411150237/D-TO

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/12/2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, aos 08 dias do mês de dezembro do ano 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa SIPAV - CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, a dar reinício ao Projetos, Fabricação, Transporte e Montagem de Superestrutura nas regiões Centro-Oeste, Sudoeste e Noroeste com um total aproximado de 2085 vigas com dimensões de acordo com projeto e termo de referência, de conformidade com o Contrato 027/2013, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 05 de dezembro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente da Ageto

Eng. TÚLIO PARREIRA LABRE
Superintendente Operações e Conservação

ORDEM DE SERVIÇO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, nomeado através do Ato nº 1.350 - NM. Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO, autoriza o GOLD DISTRIBUIÇÃO LTDA a dar início a EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PONTE METÁLICA SOBRE O RIO SONO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE NOVO ACORDO - TO, referente ao Contrato 036/2022.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 05 de dezembro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente-Ordenador

Eng. TÚLIO PARREIRA LABRE
Superintendente Operações e Conservação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO Nº: 2021/38961/00021;
CONCEDENTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Couto Magalhães - TO;
ADITIVO: 2º aditivo de prazo;
OBJETO: Aquisição de peças em concreto para manutenção e restauração de pontes na zona rural do município de Couto Magalhães - TO;
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O prazo de vigência constante da Cláusula Quarta fica prorrogado com prazo de vigência de 175 (cento e setenta e cinco) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: Valor total: R\$ 508.566,70 (quinhentos e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta centavos); sendo R\$ 492.500,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) do CONCEDENTE e R\$ 16.066,70 (dezesesseis mil, sessenta e seis reais e setenta centavos) do CONVENIENTE, a título de contrapartida financeira, que será liberado em conformidade com o "Plano de Trabalho" que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1152 4106, natureza de despesa 4.4.40.42 - subitem: 48, fonte 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 29/12/2021;
DATA DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 05/06/2023;
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - CONCEDENTE

ATR**RESOLUÇÃO/ATR Nº 10, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Altera a RESOLUÇÃO/ATR Nº 006, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 em seu artigo 4º e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.758, de 2 de janeiro de 2007, assim designado nos termos do Ato nº 69 - NM, do Diário Oficial nº 6.004, de 10 de Janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º A RESOLUÇÃO/ATR Nº 006, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º O requerimento simples previsto no Decreto nº 6.514 em seu art. 2º deverá ser instruído com os seguintes documentos em protocolo único por empresa/permissionário até o dia 20 de dezembro de 2022:"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins

ATS**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 121/2022/GABPRES/ATS.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO que os serviços de fornecimento de água potável e tratamento de esgoto são essenciais para o funcionamento desta Agência Tocantinense de Saneamento - ATS;

CONSIDERANDO que a BRK Ambiental, é a concessionária autorizada, sendo a única fornecedora dos serviços no Estado, conforme Declaração de Exclusividade, fls. 10 e 12 dos autos do Processo Administrativo nº 2022/38970/000235;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 61/2022/ASJ/ATS, exarada pela Assessoria Jurídica da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, opinando pela legalidade do procedimento da contratação vinculado ao processo nº 2022/38970/00235.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 em favor da empresa Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins - BRK AMBIENTAL inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.509/0001-83, para o fornecimento de água potável e tratamento de esgoto pelo valor estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas/TO, 22 de novembro de 2022

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

PROCESSO Nº: 2022/38970/000249
INTERESSADO: WJ ENGENHARIA LTDA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AGÊNCIA.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, inscrita no CNPJ sob Nº 11.996.434/0001-00, neste ato representada por seu Presidente ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, brasileiro, casado, designado pelo Ato Governamental Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.548, em 19/02/2020, adiante designado simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA após conclusão dos trabalhos da comissão de análise específica instituída pela Portaria 531/2019, de 27 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE-TO em 29 de agosto de 2019 e apuração do valor devido ao prestador de serviço, reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º, do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa WJ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 13.597.644/0001-50, com endereço na Industrial de Taquaralto, Alameda Pernambuco - Palmas - TO, a importância de R\$ 24.801,30 (vinte e quatro mil, oitocentos e um reais e trinta centavos), visando o pagamento da dívida, conforme relatório da comissão de análise específica e Justificativa Nº 9/2022/GPC (SGD: 2022/38979/013565).

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, determino a abertura de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar possíveis responsabilidades de quem deu causa ao Reconhecimento de Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, Palmas, 06 de dezembro de 2022.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

ATI

PORTARIA ATI Nº 107/2022/GABPRES/ATI, DE 12/12/2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor HEVERTON DE MELO BEZERRA, nº funcional 11142448-2, Analista em Tecnologia da Informação, da Gerência de Sistemas de Gestão para a Gerência de Desenvolvimento de Sistemas a partir de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 12/12/2022.

ADAMS CIRINO GREGORIO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação
Respondendo Interinamente

PORTARIA ATI Nº 108/2022/GABPRES/ATI, DE 12/12/2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor EDIVAL MITTELSTAD MARTINS DE SOUSA, nº funcional 952725-2, Analista em Tecnologia da Informação, da Gerência de Infraestrutura para a Gerência de Desenvolvimento de Sistemas a partir de 07 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 12/12/2022.

ADAMS CIRINO GREGORIO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação
Respondendo Interinamente

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 199/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, representada pelo seu Diretor - Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;"

I - Considerando ainda o Parecer ASSEJUR nº 425/2022 da Assessoria Jurídica desta Companhia, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 30, inciso II da Lei nº 13.303/2016.

II - Considerando as necessidades atinentes à competência desta Companhia para a realização de seus objetivos.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação nos termos do artigo 30, inciso II da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, referente à contratação CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo serventuário da justiça, o Sr. ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS, inscrita no CPF nº ***.***.291-00, no valor estimado de R\$ 7.232,54 (sete mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), para contratação dos serviços, referente a Atos dos Oficiais de Registro de Imóveis e Atos dos Tabeliães de Notas visando atender a contratante no município e região de Palmas, conforme consta no Processo SGD Nº 2022/99910/000094 - TOCANTINS PARCERIAS.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 200/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, representada pelo seu Diretor - Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 30, da Lei nº 13.303/2016 da TOCANTINS PARCERIAS;"

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Rayssa de Moura Guimarães, matrícula nº 130 e Valter José de Faria Júnior, matrícula nº 740011-1 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal, vinculado ao processo nº 2022/99910/000094, firmado com CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo serventuário da justiça, o Sr. Israel Siqueira de Abreu Campos, CPF: ***.***.291-00.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 201/2022.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;"

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Juarez Ribeiro de Moraes Junior, matrícula funcional nº 164 e Ronaldo Porto Noleto Mota, matrícula funcional nº 190 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 54/2022 do processo nº 2022/99910/000029, firmado com VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. CNPJ: 03.817.702/0001-50.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/99910/000029

CONTRATO Nº: 54/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ: 03.817.702/0001-50.

OBJETO: A contratação da empresa especializada para gerenciamento de abastecimento, implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético via WEB, que permita o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, etanol, diesel comum e diesel S10), através da rede de postos credenciados pela Contratada para atender à frota de veículos da TOCANTINS PARCERIAS. VALOR ESTIMADO: R\$ 178.909,55 (cento e setenta e oito mil, novecentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Dário da Costa Barbosa Júnior - Representante Legal da Contratada.

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/N. 551/2022/GABREITOR,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor NAÍZE ABREU BANDEIRA DE MELO, matrícula: 830238, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições normais, o cargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 041/2017, vinculado ao Processo Administrativo nº 2017/20321/001148, firmado entre esta Instituição e a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ sob o nº 25.089.509/0001-83, cujo objeto é a contratação da empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água tratada e coleta de resíduos, visando atender as necessidades da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. E no caso de impedimento ou afastamento legal do titular, fica designada o servidor JOSILENE V. CARVALHO RODRIGUES, matrícula: 810334, como fiscal substituto.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos.

Art. 3º Designar o servidor PEDRO HENRIQUE TRAJANO ALENCAR, matrícula: 830293 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (rfb/pfn, fgts, inss, municipal, estadual, cndt), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas-TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo Administrativo n. 2020/20321/000444

Termo Aditivo: 2º

Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Doação n. 002/2020 por mais 03 (três) meses, passando a vigor no interstício de 09/12/2022 a 08/03/2023.

Data da assinatura: 01/12/2022.

Período de vigência: 03 (três) meses, de 09/12/2022 a 08/03/2023.

Signatários: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS, José Mário Ribeiro do Espírito Santo e Sandra Lúcia Leal - BRK Ambiental.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALVORADA****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e transportes, TORNA PÚBLICO, que realizará dia 30/12/2022, às 08h:30min, horário local, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua 7 de Setembro, s/nº, Centro em Alvorada/TO, a TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022/ADM, Modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, forma de execução Indireta, por meio de empreitada global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD NA AV. BERNARDO SAYÃO, SETOR CENTRO E RUAS MARGINAL E "F" SETOR VILA MUTIRÃO EM ALVORADA/TO.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradaapl@gmail.com, de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, 13 de dezembro de 2022.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão de Licitação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022/ADM-SRP**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte de Alvorada-TO, torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 434/2022/ADM, cujo objeto se trata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, FITÕES E PNEUS, tendo como vencedora a Empresa: ARP 027/2022/ADM - A MEDICAL COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 28.692.942/0001-05, perfazendo o valor de R\$ 847.338,00. A ata do Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua publicação. Data da assinatura da ARP, 12/12/2022.

Alvorada/TO, 13 de dezembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES.

Alceni Ferreira Meireles Neto
Decreto nº 007/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, torna público, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022/FMS, realizado no dia 19/08/2022 e 04/11/2022, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS EM SAÚDE (LIXOS) E PRODUTOS QUÍMICOS E CONTAMINADOS. RESTOU FRACASSADO.

Alvorada-TO, 13 dias do mês de dezembro de 2022.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

NAZARÉ**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/PMN**

O Prefeito Municipal de Nazaré, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei 10.520/02 e aplicações subsidiárias da Lei 8.666/93 e alterações, torna publica a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022. Processo nº 2022001404. Objeto: Aquisição de MOTOCICLETA E VEÍCULOS tipo passeio, conforme condições estabelecidas no Edital e anexos. Vencedor item 01 - R MOTOS LTDA inscrito no CNPJ sob nº 04.162.874/0001-04 no valor total de R\$ 87.500,00; os itens 02 e 03 foram declarados DESERTOS.

Nazaré/TO, 12 de dezembro de 2022.

Clayton Paulo Rodrigues
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2022**

Contrato: 38/2022

PROCESSO: 20220001404

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 01/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZARÉ

CONTRATADO: R MOTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de MOTOCICLETAS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)

Data da Assinatura: 12/12/2022

Vigência: 12/12/2022 a 10/02/2023

ROSELY ROCHA SANTOS
Gestora do FMS

PORTO NACIONAL**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

O Município de Porto Nacional, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no portal de compras públicas:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022 FMAS, dia 26 de Dezembro de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDO (KITS NATALIDADE) PARA SEREM ENTREGUES AS GESTANTES ATENDIDAS PELO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRÁS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital encontra-se disponível Junto aos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 13 de Dezembro de 2022.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE SUSPENSÃO - SINE DIE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022 FMS**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento de todos que o certame acima especificado, cuja sessão de abertura de propostas e de habilitação ocorreria em 09 de Dezembro de 2022, às 09:00 horas, por acolhimento de impugnação, fica SUSPENSA *Sine Die*, para adequações no Termo de Referência e consequentemente no Edital.

Oportunamente será dada nova publicidade e disponibilizado novo edital.

Porto Nacional - TO, 09 de Dezembro de 2022.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

SANTA RITA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - FMAS**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, mediante a Pregoeira e equipe de apoio, torna público que fará realizar no dia 27 de dezembro de 2022 às 09h:00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Tocantins, nº 150, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL/MÊS, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NO APOIO TÉCNICO OPERACIONAL DE ORIENTAÇÃO DO SUAS, ATUANDO NOS SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h:00m às 11h:00m e das 13h:00m às 17h:00m de segunda à sexta-feira ou pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com, pelo site: www.santarita.to.gov.br. Maiores informações através do fone: 0xx63 99117-9828.

Santa Rita do Tocantins/TO, 12 de dezembro de 2022.

GEOVANNA DIAS DOS SANTOS
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - FMHS**

O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, mediante a Pregoeira e equipe de apoio, torna público que fará realizar no dia 27 de dezembro de 2022 às 08h:00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Tocantins, nº 150, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL/MÊS, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NO PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS E PROGRAMAS DE INTERESSE SOCIAL DESENVOLVIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h:00m às 11h:00m e das 13h:00m às 17h:00m de segunda à sexta-feira ou pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com, pelo site: www.santarita.to.gov.br. Maiores informações através do fone: 0xx63 99117-9828.

Santa Rita do Tocantins/TO, 12 de dezembro de 2022.

GEOVANNA DIAS DOS SANTOS
Pregoeira

SUCUPIRA

**ERRATA
PROCESSO DE DISPENSA Nº 003/2022**

Errata da publicação ao processo nº 003/2022, vinculado a dispensa 003/2022, no tocante a data da publicação, onde se lê: 15/12/2022, Leia-se: 16/12/2022. Prefeitura Municipal de Sucupira-TO.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa A. V. L. O. COMBUSTÍVEIS LTDA, de nome fantasia POSTO SÃO PEDRO CNPJ Nº 25.091.634/0001-28, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Transporte de Produtos Perigosos para atividade de transporte rodoviário de Combustíveis Derivados de Petróleo, localizada na Rodovia BR-153, Km 784, Zona Rural, Talismã/TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Alberto Adamante, CPF: xxx.911.xxx-xx, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura no Lote 110, Remanescente do Lot. Caracol 2ª etapa - Lagoa do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade."

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BCR PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 26.989.902/0001-96, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para a atividade de Agricultura, no Lote nº 01, Município de Lizarda/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, CARLOS CESAR MORGUETA, CPF: ***.***.318-75, torna público que requereu ao NATURATINS, a solicitação Licenciamento Ambiental, LP, LI e LO, para a Atividade de AGRICULTURA no LOTE 22 DO LOTEAMENTO BACABA E 150 DO LOTEAMENTO MATA, em MIRANORTE-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª EDUARDA PACHECO DE ARAUJO, CPF ***.***.281-16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para as atividades de Agricultura, Autorização de Exploração Florestal e Outorga D'água (DUI) a serem instaladas na Fazenda Tradição, município de Goiatins - TO. Os empreendimentos se enquadram na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZENDA SANTA TERESA propriedade de CLAUDOIR BENTO DE OLIVEIRA CPF: ***.***.431-68, tornam público que requereu ao NATURATINS: O Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, instalação e Operação, para atividade Pecuária, localizada no município de Marianópolis do Tocantins-TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. GERSON LUIZ DE MELLO, Inscrito no CPF: ***.***.909-53, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO), para Atividade de Agropecuária, localizada no Imóvel Rural denominado Lote 19, do Loteamento Morro Limpo, Gleba 01, Terceira etapa e Área Remanescente do Lote 02 do Loteamento Morro Limpo, Gleba 01, 3ª etapa, situado no Município de Rio Sono-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ITAFOS ARRAIAS MINERAÇÃO E FERTILIZANTES S.A, inscrita no CNPJ: 05.919.578/0001-60, estabelecida no município de Arraias-TO, na Rodovia GO-110 (Campos Belos a Novo Alegre), km 5.5, Fazenda São Bento, Zona Rural, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE ANIMAIS SILVESTRES - AMAS que permite coleta e a captura de espécimes da fauna silvestre para fins de diagnóstico, monitoramento e resgate de fauna durante o processo de licenciamento de um empreendimento, conforme regulamento específico. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, JOSÉ RAIMUNDO NAPP CPF:357.975.xxx-xx, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), para a atividade de Agricultura com endereço no imóvel: Fazenda São João do e Outra, localizada no município de Chapada da Natividade-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Kleibson Belarmino de Souza, Proprietário da Fazenda Atalaia, Zona rural, no Município de Tocantinópolis-TO, CPF: 833.xxx.xxx-44, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a atividade Avicultura de Corte. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCOS FRANCISCO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.***.581-40, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia para a atividade de Bovinocultura na Fazenda Cinco Corações, Zona rural do município de Nazaré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCOS RODRIGO SEVERINO, CPF: ***.***.398-92, torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de BARRAMENTO DE TERRA, na FAZENDA SÃO VALENTIN - Zona Rural, município de ALVORADA-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCOS RODRIGO SEVERINO E OUTROS, CPF: ***.***.398-92, torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de BARRAMENTO DE TERRA, na FAZENDA PARANÁ - Zona Rural, município de PEIXE-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCOS RODRIGO SEVERINO E OUTRO, CPF: ***.***.398-92, torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de BARRAMENTO DE TERRA, na FAZENDA SANTA ADELIA II - Zona Rural, município de TALISMÃ-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Otavio Bisca, inscrito no CPF: 042.XXX.129-16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro, na Propriedade Fazenda Cocal, no município de Araguacema. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Otavio Bisca, inscrito no CPF: 042.XXX.129-16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro, na Propriedade Fazendas Angazeiro, Felicidade e Poção, no município de Araguacema. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa RURAL BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ: 14.947.900/0042-23, CNAE - 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada na Avenida Vitorino Panta, S/N, Qd 69A, Lt. 04, Zona Urbana, CEP: 77.493-000, Lagoa da Confusão-TO, vem através deste, juntamente com a BIOGREEN ENGENHARIA, consultoria e assessoria ambiental e de segurança do trabalho, tornar público que requereu a Licença Ambiental Prévia e Licença de Instalação junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio de Palmas a Licença Municipal Prévia (LMP) e a Licença Municipal de Instalação (LMI) das obras das redes coletoras de esgotos previstas, para as Quadras 1204 Sul, 1112 Sul, 1106 Sul, 1012 Sul, 1007 Sul, 1005 Sul, 412 Norte, 403 Norte e 212 Norte, Plano Diretor de Palmas (TO). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e Nº 237/97, na Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALTINO BATISTA DE ALCÂNTRA, inscrito no CPF: 197.147.XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Bovinocultura na Fazenda Nova Prata, no município de Almas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Antônio Anselmo de Freitas, CPF: XXX.XX9.011-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Terra Santa - São João, Mun. de Peixe -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor EDIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA, proprietário da Fazenda Itapuã, Zona rural, no Município de Tocantinópolis-TO, CPF: 485.xxx.xxx-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais LP, LI e LO, para as atividades Avicultura de Corte. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ELIAS PROFETA DA FONSECA CPF: XXX.XXX.401-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de PECUÁRIA com endereço no FAZENDA MATA GRANDE II localizada no município de Ponte Alta do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Frigorífico Goias Palmas Ltda, CNPJ: 48.207.266/0001-36, torna público que requereu a Fundação de Meio Ambiente do Município de Palmas a emissão das Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de comércio varejista de carnes, no endereço Orla 14, Avenida JK, SN, Quadra 16, Lt 01, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa JOHNATHAN ROCHA OLIVEIRA 00055099122, CNPJ Nº 34.941.207/0001-82, localizado na RUA ALCAZAR, Nº 489, BAIRRO JARDIM SEVILHA, GURUPI/TO, CEP: 77.410-520, torna público que requereu a Diretoria de Meio Ambiente - DIMA do município de Gurupi/TO, a LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA - LMP, LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO - LMI e LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO - LMO, para a atividade de Fabricação de Móveis e Outros Artefatos com Predominância de Madeira conforme previsto nas Resoluções CONAMA Nº 237/1997, COEMA Nº 007/2005 e posterior alterações.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SRJ SERVIÇOS LTDA CNPJ: 29.992.694/0001-72, localizada na FAZ NOSSA SENHORA APARECIDA, s/n, ZONA RURAL - NOVA OLINDA-TO, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação - LO, para a atividade de frigorífico e abatedouro de bovinos no Estado do Tocantins. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins, regido pelas Resoluções Sesc/DN 1.252/12 e 1.523/2022, torna público o ADENDO nº 01 da licitação Modalidade Concorrência nº 22/01.00044-CC, do tipo Menor Preço, tendo como objeto, à Construção da TERCEIRA ETAPA do Centro de Atividades de Gurupi, compreendendo um Auditório Multiuso, área de convivência e um palco externo, com área construída de 761,26m². O adendo de nº 01, refere-se à readequação dos anexos do edital (Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro).

Palmas/TO, 13 de dezembro de 2022.

Joana Marimar Gregorio da Silva
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins, torna pública a licitação Modalidade Pregão Presencial nº 22/01.00048 - PG, tipo Menor Preço Por Lote, regida pelas Resoluções Sesc nº 1252/12, 1.523/2022. Informamos que a reunião acontecerá no dia 10/01/2023 às 09:00hs, na sede do Sesc sito na ACSO 40 (antiga 301 norte) Av. Teotônio Segurado - Palmas/TO. A licitação destina-se a Aquisição de Móveis Planejados, destinados a atender as demandas do Sesc/TO. O edital está disponível no site: www.sesco.com.br. Maiores Informações nos telefones: (063) 3219-9113/9125.

Palmas/TO, 13 de dezembro de 2022.

Adilio Rodrigues Ribeiro
Presidente da CPL

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO TOCANTINS - SEDE: QD 103 SUL, RUA SO 09, LT 40, CEP: 77.015-032, CENTRO, PALMAS/TO - CNPJ: 00.577.777/0001-13

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
QUARTA-FEIRA: 28/12/2022**

O Presidente da Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Tocantins, COOPANEST- TO, em cumprimento ao que estabelece os arts. 22, 23, 24, Parágrafo único, 25, 26 do seu Estatuto Social, CONVOCA os senhores associados para reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, em formato presencial em nossa sede social no dia 28 de dezembro de 2022 às 17:00 horas em Primeira Convocação, às 18:00 horas em Segunda Convocação e às 19:00 horas em Terceira e última Convocação, com a presença mínima de dez Cooperados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1º Atualização de Capital Social;
- 2º Entrada de Novos Cooperados;
- 3º Outros assuntos.

O Número de Cooperados nesta data aptos a votarem é de 118 (cento e dezoito). O quórum deliberativo é por maioria simples.

Palmas-TO, 13 de dezembro de 2022.

DR. TASSIO DIOGO PONTES
PRESIDENTE